

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.510

BELEM — SABADO, 29 DE JUNHO DE 1957

DECRETO N. 2.290 — DE 27 DE JUNHO DE 1957

Aprova o Regulamento das Atividades dos Despachantes Estaduais e seus Ajudantes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política do Estado, DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento das Atividades dos Despachantes Estaduais e seus Ajudantes, que com este baixa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzi

Secretário de Estado de Finanças

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DOS DESPACHANTES ESTADUAIS E SEUS AJUDANTES, BAIXADO COM O DECRETO N. 2.290 — DE 27 DE JUNHO DE 1957

CAPÍTULO I

Dos Despachantes Estaduais e suas Atribuições

Art. 1.º As atividades dos despachantes de que trata o Decreto n. 475, de 13 de setembro de 1897, alterado pela Lei n. 1.890, de 20 de novembro de 1920, passam a reger-se pelo presente Regulamento.

Art. 2.º Perante as repartições arrecadoras do Estado, subordinadas à Secretaria de Estado de Finanças, só os despachantes estaduais, por si ou por seus ajudantes, poderão promover em todos os seus trâmites, mediante o processo legal despachos de importação e exportação de cabotagem e os de exportação para o estrangeiro, habilitações e embarques de mercadorias para fora do Estado.

§ 1.º Para tal fim os despachos devem contar a autorização assinada pelo dono ou consignatário da mercadoria nos seguintes termos:

"Autorizamos ao despachante F. . . . a despachar as mercadorias constantes desta nota, responsabilizando-nos por todos os seus atos nela praticados".

§ 2.º Na autorização o nome do despachante será escrito do próprio punho do comitente ou impresso.

§ 3.º Os despachantes são obrigados a executar todo o processo relativo ao desembarque da mercadoria até a saída ou embarque.

Art. 3.º A primeira via do despacho será manuscrita, podendo a segunda ser datilografada e as demais tiradas por cópia a carbono, com perfeita nitidez.

Art. 4.º Os despachantes e seus ajudantes far-se-ão reconhecer por meio de prova de identidade, passada pelo chefe da repartição, sempre que forem a isso solicitados em ato de serviço.

Art. 5.º Nas repartições, no interior do Estado, onde não houver despachante habilitado, o desembarque de mercadoria a que

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO III

Dos Ajudantes de Despachantes

Art. 13. Os Ajudantes de Despachantes serão admitidos pelo Secretário de Estado de Finanças, a requerimento do Despachante sob cujas ordens trabalhe, mediante prova de:

a) ser cidadão brasileiro;

b) ter a idade limite de 45 anos;

c) não ser comerciante fraudulentamente falido;

d) ter idoneidade moral, comprovada por atestado firmado por duas pessoas reconhecidamente idôneas;

e) ser eleitor e estar quites com o serviço militar;

f) estar habilitado em prova oficialmente realizada e na forma deste Regulamento;

g) não sofrer de moléstias infecciosas e nem de defeitos físicos que o impossibilitem do exercício da profissão, comprovado por atestado passado pelo competente Serviço da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 14. Preenchidos os requisitos de que trata o artigo anterior, o Secretário de Estado de Finanças autorizará a admissão, expedindo, a seguir, o ato competente.

Art. 15. A prova de habilitação às atividades de Ajudante de Despachante constará das seguintes matérias:

português (redação e correção de textos);

aritmética (questões práticas de aplicação ao comércio);

Geografia do Brasil (capitais, cidades e portos organizados).

Parágrafo único. A prova de que trata este artigo deverá realizar-se na mesma ocasião do concurso para Despachante Estadual e terá vigência até um ano depois de sua homologação.

Art. 16. Somente os ajudantes habilitados na forma deste Regulamento poderão encarregar-se do serviço dos despachantes estaduais relativos a embarques, conferência e saídas de mercadorias, respondendo o despachante por todos os atos que seus subordinados praticarem nessas atividades.

Art. 17. No caso de dispensa do Ajudante por qualquer despachante, desde que não haja concorrido para isso motivo que afete a sua idoneidade, será facultado aquele voltar ao trabalho dentro do prazo de seis (6) meses.

Parágrafo único. O despachante autor da dispensa de seu Ajudante ficará na obrigação de comunicar por escrito ao Secretário de Estado de Finanças os motivos que a determinaram para efeito de assentamentos funcionais do dispensado, sob pena de não ser concedida permissão para o novo ajudante trabalhar com o faltoso.

Art. 18. É permitida a transferência de ajudante, de um para outro despachante, a requerimento do interessado, ouvido sempre o despachante com o qual aquele estiver trabalhando.

Art. 19. Os Ajudantes poderão substituir o despachante em todos os atos concernentes à profissão, quando para isso seja motivo justificado ou impedimento legal deste salvo na assinatura dos despachos.

Art. 20. Cada despachante poderá ter a seu serviço até dois (2) ajudantes por cujos atos responderá perante seus comitentes e a repartição.

CAPÍTULO IV

Da fiança

Art. 21. O exercício das atividades dos despachantes estaduais depende de fiança lavrada em livro próprio na Secretaria de Finanças podendo ser prestada:

a) em moeda corrente;

b) em bens imóveis.

§ 1.º O valor da fiança será de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) na capital e de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) no interior do Estado.

§ 2.º No termo de obrigação de fiança se exigirá a outorga da mulher, se o nomeado for casado, ficando ressaltado à Fazenda Estadual o direito sobre os demais bens quando o mesmo venha a causar, no exercício de suas atividades, prejuízos ao Estado, que excederem o valor da fiança.

Art. 22. Os despachantes são obrigados a passar recibo e a prestar contas em boa e devida forma das importâncias recebidas de seus comitentes, sob pena de representação por parte destes contra o faltoso.

Parágrafo único. No caso de abuso de confiança devidamente fundamentada, será aberto o competente processo administrativo, sem prejuízo do processo criminal que no caso couber.

Art. 23. O prazo para fiança será de quinze (15) dias, a contar da data de nomeação.

Art. 24. É o seguinte o número de despachantes estaduais: Departamento de Receita da Secretaria de Finanças 60 Mesa de Rendas de Santarém 4 Mesa de Rendas de Bragança 1 Mesa de Rendas de Óbidos 1

CAPÍTULO V

Das Comissões

Art. 25. Fica instituída a seguinte tabela única de comissões aos despachantes:

Sobre o valor da fatura comercial, excluídas as despesas 0,75% Mínimo da Comissão por despacho Cr\$ 50,00 (conquinta cruzeiros).

CAPÍTULO VI

Da cobrança e entrega das Comissões

Art. 26. Os despachantes estaduais perceberão as comissões estipuladas neste Regulamento, cobradas no próprio despacho.

Art. 27. As petições de expediente, assim consideradas aquelas que constituir um prolongamento do próprio despacho, não ficam sujeitas a qualquer remuneração além da comissão por ele estabelecida.

Parágrafo único. Para as petições não consideradas neste artigo, será ajustada remuneração entre o despachante e o contribuinte.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

* * *

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLAUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMateria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$	800,00
Semestral	"	500,00
Número avulso	"	2,00
Número atrasado	"	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$	1.000,00
Semestral	"	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$	1.200,00
1 Página comum, uma vez	"	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.		
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.		
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.		

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.
— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta I. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.Art. 33. As importâncias das
comissões serão recolhidas às repartições competentes e escrituradas
em depósito para liquidação até o dia dez (10) do mês seguinte,
pela entrega da respectiva
quantia, mediante folha de pagamento assinada pelo próprio.Parágrafo Único. Na ausência do
despachante por motivo de licença,
a folha de pagamento poderá ser
assinada e recebida a importância
por procurador expressamente
autorizado.Art. 29. Das comissões devidas
aos despachantes recolhidas às
repartições, na forma do artigo
anterior, será deduzida na própria
nota de despacho a percentagem
de quatro por cento (4%) assim
distribuída:1% — ao Tesouro
1% — à Sociedade Beneficente
dos Funcionários da Recebedoria;
1% — aos fiscais do Tesouro;
0,5% — aos funcionários em serviço
da escrita geral;
0,5% — aos funcionários em serviço
nas seções.CAPÍTULO VII
Das LicençasArt. 30. Os despachantes poderão
afastar-se temporariamente do
exercício das funções por prazo até
cento e vinte (120) dias, mediante
licença concedida pelo Diretor do
Departamento de Receita, da
Secretaria de Estado de Finanças.Parágrafo Único. Em qualquer
dos casos, o atestado ou laudo deverá
indicar a natureza da doença.Art. 31. Considera-se abandono
da função a ausência do despachante
ao serviço por mais de quinze (15)
dias, sem a devida autorização
do Diretor do Departamento de
Receita.CAPÍTULO VIII
Das penalidadesArt. 32. Aos despachantes e
seus ajudantes serão impostos as
seguintes penas:I — de suspensão:
a) de quinze (15) a trinta (30)
dias, por negligência ou incuria
no exercício de suas funções;
b) de trinta (30) a noventa
(90) dias, por desobediência, insubordinação
ou irregularidade de conduta;II — proibição de entrada na
repartição, como medida preventiva
e de segurança ou de conveniência
à ordem e polícia da repartição,
no caso de fraude, improbidade
ou abuso de confiança.III — decassação de autorização
de ajudante;a) por atos que revelem fraude,
improbidade ou falta de idoneidade
moral;
b) por agenciamento de negócios
de firma que não seja comitente
do próprio despachante com quem
serve.Parágrafo Único. O disposto no
inciso II deste artigo poderá ser
aplicado por insubordinação ou irregularidade
de conduta quando o exigirem a ordem
e a polícia da repartição. Compreendem-se
na mesma proibição os que, por si
ou interposta pessoa, se apresentarem
à repartição para agenciarem
negócios contrariando o disposto
no art. 20. deste Regulamento.Art. 33. A pena de cassação de
matrícula será aplicada depois de
ouvido o acusado, que se defenderá
dentro do prazo de dez (10) dias,
marcado pelo chefe da repartição,
a qual cabe aplicar também as
demais penalidades deste Regulamento.Art. 34. Nos casos de inobservância
de ordem de serviço, portaria,
instruções ou regulamentos, aplicam-se
penas de advertência e, no caso de
reincidência, a pena cominada no n. 1,
alínea a), do art. 32.Art. 35. É defeso aos despachantes
estaduais promoverem ou darem
andamento em seu próprio nome
a despachos de mercadorias de firmas
sedeadas em outro Estado com
representantes nesta praça.Parágrafo Único. Incorrerá na
penalidade cominada no inciso I,
alínea a), do art. 32, o despachante
que contrariar o disposto neste
artigo, independente das penasidades a que estiver sujeita a
firma de acordo com a legislação
fiscal.Art. 36. Aos comitentes fica
ressalvado o direito de representar
ao chefe da repartição contra fal-
tas cometidas pelos respectivos
despachantes, desde que devidamente
fundamentada a representação.Art. 37. Na aplicação das penali-
dades previstas neste Capítulo,
será levada em conta a natureza
e a gravidade da infração, bem
como os danos que dela provie-
rem para o serviço ou a Fazenda.Art. 38. Sempre que houver
destituição de despachante, a re-
querimento da firma interessada,
o destituido será ouvido dentro
do prazo de quarenta e oito (48)
horas, devendo o chefe da repar-
tação mandar instaurar inquérito
administrativo si houver falta grave
a punir.Parágrafo Único. No requerimen-
to, a firma interessada indicará
o substituto do despachante
destituído.

CAPÍTULO IX

Das disposições gerais

Art. 39. Toda firma comercial
ou industrial, que tenha despachos
a correr, é obrigada a declarar, em
requerimento à repartição com-
petente o nome do seu despachante
mencionando o ramo ou ramos
de sua atividade e o local de
sua sede.§ 1.º A firma que explorar
mais de um ramo de comércio ou
de indústria poderá ter até dois
despachantes ressalvados os direitos
das firmas que já atualmente
possuam esse número.§ 2.º No caso de haver socie-
dade entre dois ou mais despachantes,
devidamente registrada no
Departamento de Receita da
Secretaria de Finanças do Estado,
a firma declarará os nomes dos
despachantes componentes da mesma.Art. 40. Os casos omissos do
presente Regulamento serão resolvidos
pelo Diretor do Departamento
de Receita da Secretaria de
Finanças.

CAPÍTULO X

Disposição transitória

Art. 41. Fica assegurado aos
atuais ajudantes matriculados o
exercício de suas funções, com
todos os direitos previstos neste
Regulamento, ressalvadas as
exigências do art. 10.Art. 42. Este Regulamento entra
em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições
em contrário.PORTARIA N. 193 — DE 27 DE
JUNHO DE 1957O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Secretário do Interior
e Justiça, bacharel Aurélio
Corrêa do Carmo, para ir, a serviço
do Governo à Capital da República.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 27 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do EstadoPORTARIA N. 194 — DE 27 DE
JUNHO DE 1957O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Diretor do Expediente
da Secretaria do Interior e Justiça,
Senhor Olyntho Salles Mello,
para responder pelo expediente da
referida Secretaria, durante a ausência
do respectivo titular, bacharel
Aurélio Corrêa do Carmo, que,
por portaria desta data, foi designado
pelo Governo para ir ao sul do País,
a interesse do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 27 de junho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve dispensar, a pedido, o 3.º sargento da Polícia Militar do Estado, Pedro Sabino Barbosa, da função de comissário de polícia do lugar Santa Cruz, Município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 825, de 24 de abril do ano de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado, reintegrar, de acordo com o art. 61 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Divani Machado Veiga, no cargo de professor de 1.ª entrância padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve, tendo em vista os termos do Venerando Acórdão n. 6.331 de 21 de maio de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, tornar sem efeito o decreto de 12 de fevereiro de 1957, que removeu, ex-officio, de acordo com o art. 57, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alzira Marinho de Moraes, ocupante efetiva do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, do grupo escolar de Igarapé Açu para o grupo escolar de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Julieta Magalhães para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de alunos, padrão A, do Quadro Único, lotada na Escola "José Alves de Azevedo", vago com a exoneração de Edgar Borges dos Reis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Emília Clara de Lima, no cargo de Diretor, padrão D, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Raimunda dos Santos Dias Mendes no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve, em vista os termos do Venerando Acórdão n. 824, de 24 de abril do ano de 1957, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, reintegrar, de acordo com o art. 61 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Mourinho da Moda no cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada em grupo escolar do interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto, datado de 7 de junho de 1957, que nomeou, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marieta Magalhães para exercer, interinamente o cargo de Inspetor de alunos, padrão A, do Quadro Único, lotada na Escola "José Alves de Azevedo", vago com a exoneração de Edgar Borges dos Reis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Itala Carvalho de Souza do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do Matadouro do Maguari, na Vila de Icoaraci.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lúlia Teixeira da Costa, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "José Veríssimo", 6 meses de licença especial, correspondente ao decênio 13 de julho de 1945 a 13 de julho de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eulina Fernandes da Silva, ocupan-

te do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada na Escola Reunida "Almirante Renato Guilhobel", 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de maio a 18 de agosto, do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Geny Alves de Moraes, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de Terra Firme, subúrbio da Capital, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de maio a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eliezira Marques Maia, ocupante do cargo de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Plácida Cardoso", 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de maio a 12 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Secretário do Estado do Governo:

Ofícios:

Em 28-6-57.

N. 1317, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. — De acordo. Remeter.

N. 797, da Secretaria de Estado do Governo — solicitando providências para serem confeccionados dois (2) uniformes para o servente Alarico Rodrigues de Carvalho. — Como pede, por conta do servente como é decisão deste Governo. Ao D. M., para providenciar, para pagamento dentro do exercício.

N. 737, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, propondo a nomeação do Sr. Helvío dos Santos Barbosa. — Ao D. P., para baixar ato.

N. 119, da Procuradoria Geral do Estado. — Ciente. Dê-se ciência ao T. C. Ao S. E. G., para providenciar.

S/n, do Representante do Diretório Municipal de Soure, em que é interessado o Sr. Manoel de Figueiredo Milhomens. — Ao Dr. S. I. J. para baixar o primeiro ato.

N. 108, do Departamento Estadual de Águas, solicitando seja inspecionado para fins de licença, o Sr. José Manoel Ferreira. — Como requer, a partir de 29-5-57.

Carta:

N. 2.166, de Antônio Camilo Pimentel. — Chamar o interessado e dar-lhe ciência da informação retro do D. P.

Petições:

7510 — Presidente da Pia União do Pão de Santo Antônio. — Pague-se. Ao Secretário de

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Consuelo Neves para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Arlinda Ferreira de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 1957

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lauro Antonio Lobo do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Araquaim, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de junho de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Finanças, para cumprir.

7718 — Sandoval Rodrigues Pinheiro. — Face as informações, como requer. Ao D. P. para o devido ato.

7372 — Wolfango Fontes da Silva. — Aguardar oportunidade.

2180 — Tereza de Lima Silveira. — Como pede, porém, sem remuneração. Ao D. P.

Requerimentos:

2191 — Frederico dos Santos Caluf. — Informe à Secretaria de Finanças.

1490 — David Rodrigues Marques. — Como requer, a vista do laudo médico. — Ao D. P. e a partir de 13-5-57.

1163 — S/A Empresa de Viação Aérea Riograndense "Varig". — Pague-se.

2190 — Débora Sampaio Lacerda. — A informação do Sr. Presidente do Conselho Escolar em Santarém.

2093 — Aulio Gelius Alves de Azevedo Maia. — Indeferido.

2194 — Celina de Albuquerque Cruz. — A S. E. F., para efeito de parecer da Procuradoria Fiscal.

2192 — Severino Bisto de Araújo. — Ao exame e parecer da S. E. F.

N. 2193 — Francisco Cárrio. — Ao exame da S. E. F.

1493 — Romulo Vinicius Bussons Santiago. — Como requer, a partir de 12-4-57.

1496 — Antonio da Silva Chaves. — Concedo 60 dias de licença, nos termos do laudo médico, a partir de 30-4-57. — Ao D. P.

2188 — Confederação Espírita "Caminheiro de Bem. — Informe à Secretaria de Estado de Finanças.

1489 — Memorial de Victor C. Pereira S/A. — De acordo. Pro-

vidências consequentes.

Carta: De Aristides Reis e Silva. — Ao Dr. Secretário de Educação e Cultura, para atender.

S/n do Professor Gelmeiro Melo e Silva, responsável pelo programa educativo "As aulas do Professor Cazual", solicitando ajuda de custo para a viagem prêmio de julho. — Deferido. Ao S. E. F., para atender.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo:

Ofícios: Em 28-6-57.

N. 1447, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. — Ao D. E. para solicitar G. G. a juntada da cópia do ofício n. 197/57/GG. e volte-me a despacho.

N. 125, da Garage do Estado, encaminhando folha de pagamento. — Encaminhe-se ao S.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Interior e Justiça:

Em 25-6-57.

Ofícios: N. 322, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do guarda civil João Tavares de Oliveira. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 328, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0320, de David Rodrigues Marques, investigador, pedindo licença-saúde. — A vista do que consta do laudo médico de fls. 3 de parecer do Departamento do Pessoal, opinio pelo deferimento do presente requerimento. A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 741, do Departamento do Pessoal, remetendo os processos de aposentadorias de Edgar Gonçalves Chaves, lotado na S. T. e Raimundo Hipólito do Vale, coletor estadual de Soure. — A D. E. para encaminhar.

S/n, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo o ofício n. 507, do DESP, prestando informações. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 750, do Departamento do Pessoal, remetendo o processo de aposentadoria de Helena Georgina de Sousa Moura, prof. em Bragança. — A D. E. para o devido encaminhamento.

N. 508, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a ida de um cabo e dois soldados da P. M. para o destacamento policial de Portel. — Ao Comando da Polícia Militar.

N. 327, do Departamento Estadual de Segurança Pública, pagamento de aluguel da casa onde funciona o comissariado de polícia do Guamã. — A S. F.

N. 329, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0326, de Waldemar Teixeira, guarda civil, pedindo licença-saúde. — Ao exame e parecer do D. P.

N. 330, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo um requerimento do guarda civil Raimundo Nonato de Carvalho, pedindo contagem de tempo. — A S. F.

N. 60, do Educandário "Nogueira de Faria", proposta de nomeação do cidadão Júlio Chagas de Sousa, para o cargo de auxiliar de escrita e nomeação de Miguel Anjos Serra, para o cargo de inspetor chefe. — Ao D. P. para dizer.

N. 119, da Procuradoria Geral do Estado, prestando infor-

E. F.

S/n, da Secretaria de Educação e Cultura, em que é interessada d. Maria Lopes de Oliveira. — Ao D. P., para esclarecer este caso, em face do que informa a Chefia da Segunda Seção da S. E. C.

N. 840, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando o processo referente à Colônia Estadual de Tucuruí. — Nos termos do memorando apenso, do Chefe do Estado, devolve-se o processo ao S. E. F. para que seja cumprida pela Procuradoria Fiscal a determinação governamental.

N. 157, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. — Providenciado. Arquivo-se.

S/n, do Comando Geral da Polícia Militar. — Diga o Sr. Capitão encarregado da Garage do Estado, com urgência, qual o saldo da verba "Consertos e reparos de Veículos", pela qual sugeriu seja efetuado o pagamento da conta a que se refere este processo.

mações. — A D. E. para encaminhar.

N. 314, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do guarda civil João Tavares de Oliveira. — Ao exame e parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 1910, da Secretaria de Educação e Cultura, anexo a portaria dispensando o sr. Pacifico Leão da Costa, das funções de Presidente do Conselho Escolar de Ourém. — A D. E.

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça:

Ofícios: Em 25-6-57.

N. 1, do Joquei Clube do Pará, comunicando a posse da nova Diretoria. — Agradecer e arquivar.

N. 273, do Tribunal de Contas do Estado, comunicação de posse do Presidente daquele Tribunal. — Agradecer e arquivar.

N. 148, do Consulado de Venezuela, Belém. — Ciente. Arquivo-se.

N. 352, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo o of. S/n 01318, do Banco do Brasil S/A, prestando informações. — Ciente. Arquivo-se.

Boletins: N. 118, da Polícia Militar, serviço para o dia 25-6-57. — Ciente. Arquivo-se.

N. 117, da Polícia Militar, serviço para o dia 22-6-57. — Ciente. Arquivo-se.

N. 119, da Polícia Militar, serviço para o dia 26-6-57. — Ciente. Arquivo-se.

N. 117, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 23-6-57. — Ciente. Arquivo-se.

N. 118, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-6-57. — Ciente. Arquivo-se.

N. 140, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 22-6-57. — Ciente. Arquivo-se.

N. 141, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 24-6-57. — Ciente. Arquivo-se.

Em 26-6-57.

Ofícios: N. 1883, da Secretaria de Educação e Cultura, pedido de capinação no quintal do grupo escolar "Dr. Freitas". — Ao Diretor do Presídio "São José", para entrar em entendimento com a Chefia de Polícia para providenciar sobre o transporte dos reclusos.

N. 83, da Polícia Militar, remetendo um Projeto da Lei Orçamentária, para o ano de 1958.

Junte-se ao existente nesta Se-

cretaria.

N. 19499, do Departamento do Interior e Justiça, Rio, enviando instruções sobre a remessa de cartas-rogatórias para o estrangeiro. — Extraia-se cópia e remeta-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Diretor do Foro, acuse-se o recebimento e arquivar-se.

N. 1863, da Secretaria de Educação e Cultura, proposta de nomeação e exoneração de Presidente do Conselho Escolar de Porto da Moza. — A D. E. para baixar os atos.

N. 23, do Conselho Escolar de Baião, sobre nomeações para membros do Conselho Escolar naquela municipalidade. — A D. E., para baixar atos.

N. 1906, da Secretaria de Educação e Cultura, sobre a exoneração de Antônio Granjal Coelho, do cargo de Presidente do Conselho Escolar de Óbidos e nomeação de João de Deus Vieira

da Rocha, para o mesmo. — A

D. E., para cumprir.

N. 320, da Assistência Judiciária do Cível, Belém, pedindo uma máquina de escrever para os serviços daquela repartição. — A superior consideração do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 343, de Estrada de Ferro de Bragança, remessa de conta de telegramas para efeito de pagamento. — A S. F.

N. 505, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo os mapas e segundas vias de pedidos de passaportes para nacionais, expedidos pelo S. E. C., durante os meses de abril e maio. — A D. E. para os fins devidos.

S/n, da Delegacia de Polícia do Guamã, anexo a carta n. 60, de Pedro Santos Cavalcante e outros, pedindo providências. — Ciente. Arquivo-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

ARRECADAÇÃO DO DIA 27 DE JUNHO DE 1957

Renda de hoje para o Tesouro	1.506.726,80
Renda comprometida	31.086,00

Total de hoje	1.527.812,80
Total até ontem	30.501.605,00

Total até hoje	32.039.417,80
Total até 31-5-1957	163.939.904,20

TOTAL GERAL Cr\$ 195.979.322,00

Visto: H. Ferreira, p/ Diretor. — Confere: Neusa Carvalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 26 — DE 25 DE JUNHO DE 1957

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu Benedita Elias Monteiro, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado sob o número 663/57.

RESOLVE: Nesta data designar o agrimensor João Batista do Nascimento para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Curuçá.

Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 25 de junho de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de O.T.V.

PORTARIA N. 25 — DE 25 DE JUNHO DE 1957

O Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, usando de suas atribuições e atendendo ao que requereu João Alfredo de Lagoia, em petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o número 662/57.

RESOLVE: Nesta data designar o agrimensor João Batista do Nascimento para proceder à demarcação de um lote de terras no Município de Curuçá.

Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 25 de junho de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de O.T.V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de São Miguel do Guamã, em que é discriminante: — Carmosina Oliveira Tavares.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação, para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência, determine a expedição do competente título definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 18 de junho de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de O.T.V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Castanhal, em que é discriminante: Francisca Menezes de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação, para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência, determine a expedição do competente título definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 18 de junho de 1957.

Eng. Jarbas de Castro Pereira Secretário de O.T.V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no Município de Igarapé-Miri, em que são discriminantes: herdeiros de Waldemar T. de Sousa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação, para que produza todos os seus efeitos de direito e, em consequência, determino a expedição do competente título definitivo;

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 18 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Bragança, em que é requerente: João Corrêa da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe de Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente João Corrêa da Silva, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 21 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Acará, em que é requerente: Sotero Francisco de Abreu.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Sotero Francisco de Abreu, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 21 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Maracanã, em que é requerente: Maria Maurícia de Freitas.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe de Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente, Maria Maurícia de Freitas, o competente Título Pro-

visório de venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 21 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Salinópolis, em que é requerente: Epifanio Tahes Casseb.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo dos srs. drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Epifanio Tahes Casseb, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 21 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras no município de Igarapé-Açu, em que é discriminante Martin Gonzales Mosconeira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito e em consequência determino a expedição do competente Título Definitivo.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.

Belém, 21 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Oriximiná, em que é requerente Perciliano dos Passos Costa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Perciliano dos Passos Costa, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 24 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Vizeu, em que é requerente Benedita Catarina Pinheiro Corrêa.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Benedita Catarina Pinheiro Corrêa, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 27 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Belém, em que é requerente Antonia Dias Pinheiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedida ao requerente Antonia Dias Pinheiro, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 27 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Irituia, em que é requerente Maria de Nazaré Soares Maia.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente Maria de Nazaré Soares Maia o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 27 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Irituia, em que é requerente José Ribamar da Veiga Valle.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis à sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente José Ribamar da Veiga Valle, o competente Título Provisório de Venda, recorrendo, ex-offício para o Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. V. em 27 de junho de 1957.
Eng. Jarbas de Castro Pereira
Secretário de O. T. V.

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Acorizal, para instalação ou melhoramento do serviço de Luz Elétrica do município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e os doutores Camillo Montenegro Duarte, Wander José Chavantes e Carlos Paraguassú Frazão Filho, procuradores da Prefeitura Municipal de Acorizal, cumprindo diligência ordenada pelo Tribunal de Contas da União, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: — Excluir da cláusula primeira do acôrdo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessa-

das, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelos doutores Camillo Montenegro Duarte, Wander José Chavantes e Carlos Paraguassú Frazão Filho, procuradores da Prefeitura Municipal de Acorizal, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 27 de Junho de 1957.

WALDIR BOUHID

P. p. CAMILLO MONTENEGRO DUARTE

WANDER JOSÉ CHAVANTES

CARLOS PARAGUASSÚ FRAZÃO FILHO

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Lia Rosa Negrão Guimarães

Alvaro de Córdova.

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Brasil Central, para melhoramentos da Estrada de Ferro Tocantins.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor José Marcos dos Santos, procurador da Fundação Brasil Central, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo celebrado entre as mesmas partes em 29 de Dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm, substituir o plano de aplicação que acompanhou o termo aditivo, e mencionado em sua cláusula segunda (2a.), como seu único anexo, pelo que a este acompanha devidamente rubricados pelos representantes de ambas as partes acordantes.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo doutor José Marcos dos Santos, procurador da Fundação Brasil Central, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 14 de Junho de 1957.

WALDIR BOUHID

JOSÉ MARCOS DOS SANTOS

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Leonel Monteiro

Alvaro de Moraes Cardoso.

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 3.000.000,00 (ORÇAMENTO DE 1956) ANEXO DO TERMO ADITIVO DESTINADO A MELHORAMENTOS NA ESTRADA DE FERRO TOCANTINS

I — Aproximadamente cinco (5) quilômetros de remodelação do leito e seu envelhecimento, em trechos que mais neces-

sitam de renovação dos dormentes, setenta e cinco mil cruzeiros

(Cr\$ 75.000,00) por Km 375.000,00

II — Aproximadamente cinco (5) quilômetros de empedramento da linha com aproximadamente um metro cúbico (1,00m³) por metro linear trabalhos de pedra, britagem, transporte e aplicação no leito, trezentos mil cruzeiros ...

(Cr\$ 300.000,00) por Km 1.500.000,00

III — Redormatação de aproximadamente cinco (5) quilômetros, — compra e colocação dos dormentes, — acompanhada pela recolocação dos trilhos, substituindo as telas e prégos, onde for necessário, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 225.000,00) por Km

1.125.000,00

TOTAL: Cr\$ 3.000.000,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

EDITAL N. 27/57

Concurso para provimento da cadeira de "Perspectiva e Sombras", dos cursos de pintura e escultura do Instituto de Belas Artes de Porto Alegre

Abertura da inscrição do concurso de títulos e provas para o provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Perspectiva e Sombras", dos cursos de Pintura e Escultura do Instituto de Belas Artes de Porto Alegre.

1 — De ordem do senhor Professor Diretor dos Cursos de Pintura, Escultura e Música do Instituto de Belas Artes de Porto Alegre, faço saber a todos quanto este virem ou dele tiverem conhecimento que, a partir de primeiro de junho até vinte e sete de novembro do corrente ano, ocasião em que será lavrado o termo de encerramento, ficará aberta a inscrição para o concurso de títulos e provas, destinado ao provimento da cadeira de "Perspectiva e Sombras", dos Cursos de Pintura e Escultura do Instituto de Belas Artes de Porto Alegre.

2 — Poderão inscrever-se no referido concurso:

a) Docentes livres da cadeira em concurso ou de cadeiras afins, em Escolas de Belas Artes oficiais ou reconhecidas, sendo que o simples título, sem comprovação de exercício em magistério da disciplina, não constitui credenciais para a inscrição a que se refere este artigo;

b) Professores da cadeira em concurso ou de cadeiras afins, em Escolas de Belas Artes oficiais ou reconhecidas, bem como de outros institutos superiores oficiais ou reconhecidos, em que se ministre o ensino da disciplina posta em concurso;

c) Profissionais especializados na matéria, de notório saber, a critério da Congregação.

3 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição,

que será feito em requerimento ao Diretor do estabelecimento, além da prova de satisfazer um dos itens acima mencionados, a seguinte documentação:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de idoneidade moral;

c) prova de identidade;

d) prova de sanidade física e mental;

e) prova de estar quites com o serviço eleitoral;

f) prova de estar quites com o serviço militar;

g) diploma de conclusão de curso expedido por instituição oficial ou oficialmente reconhecida, onde se ministre o ensino da cadeira em concurso, registrado na Diretoria do Ensino Superior ou órgãos que a antecederam no Ministério da Educação e Cultura ou ainda documentos que satisfaçam a Lei n. 233, de 10/8/1936, regulamentada pela Portaria n. 38, de 30/4/1957;

h) recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);

i) documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

j) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis (6) anos antes;

k) (100) cem, exemplares impressos de tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa à matéria da cadeira em concurso.

4 — A exigência da alínea g, item 3.º — na forma da lei n. 233, de 10 de agosto de 1936 e Portaria n. 38, de 30 de abril de 1957, do Ministério da Educação e Cultura, poderá ser dispensada, uma vez que o candidato apresente:

a) prova legal de realização do curso de humanidades, seja em estabelecimento nacional, de caráter oficial ou reconhecido pela União, seja em estabelecimento estrangeiro ou consular do respectivo país, ou ainda documento equivalente que demonstre, a juízo do Conselho Administrativo, suficiente cultura geral do candidato;

b) documentação comprobatória de cultura especializada sobre que versar o concurso e nas disciplinas básicas a fins. Esta documentação deverá constituir-se da produção artística original do candidato, impressa ou manuscrita, ou de obra literária ou científica ou em cópia, adstrita e disciplina ou sobre temas correlatos.

5 — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) diplomas e quaisquer dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) estudos e trabalhos técnicos, científicos ou artísticos, especialmente dos que assinalem contribuições original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor;

c) trabalhos de arte de criação;

d) documentação relativa a atividade didática do candidato.

Nota: o simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

6 — A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelos candidatos deverão ser devidamente autenticados e selados na forma da lei.

7 — O concurso obedecerá ao que dispõe o Regimento do Instituto e as normas da legislação vigente e constará, além do julgamento dos títulos apresentados, das seguintes provas:

a) prova escrita: — visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e na apresentação sob forma de súmula da matéria destinada a constituir prelações com a duração dos cursos normais. Os pontos, em número de 10 a 20, serão formulados pela comissão julgadora, no momento da prova, sobre assuntos do programa da cadeira, sendo sorteados três (3) deles, que serão comunicados aos candidatos simultaneamente e por escrito;

b) prova prática: — versarão de acordo com os respectivos programas, sobre questões formuladas no momento, de uma lista de dez a vinte pontos, devidamente escolhidos pela comissão examinadora do concurso;

c) prova didática: será organizada pela Comissão Examinadora, de maneira que o candidato, servindo-se dos meios teóricos e práticos que julgar conveniente, possa demonstrar seu grau de eficiência no ensino da disciplina em concurso, como se estivesse realizando uma aula;

d) Defesa de tese.

8 — A composição da comissão julgadora será publicada no "Diário Oficial" da União, pelo menos trinta (30) dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados.

9 — A inscrição poderá ser realizada em qualquer dia útil no horário do expediente normal, na Secretaria do Instituto de Belas Artes de Porto Alegre, que funciona à rua Senhor dos Passos, n. 248, onde será fornecido o respectivo programa, assim como quaisquer outras informações.

10 — O seguinte programa da cadeira de "Perspetiva e Sombra" organizada pela Congregação do Instituto:

Primeira parte — Sombras: 1)

O estudo das sombras como aplicação da Geometria Descritiva. Sua finalidade no desenho de Arquitetura e na Pintura. Luz convencional. Iluminação das superfícies fôsea, polida e semipolida, suas sombras — própria, projetada e auto projetada. 2) Iluminação da esfera fôsea: traçado das zonas de igual iluminação e sua aplicação ao traçado das mesmas zonas nos outros corpos de revolução — cilindro, cone e toro. 3) Métodos gerais para a determinação das sombras. 4) Sombras projetadas sobre o plano vertical por um ponto. Item por retas: vertical horizontal de frente, de ponta ou a 45.º de perfil. 5) Sombra projetada por um cubo sobre o plano vertical. 6) Sombra projetada sobre o plano vertical por um círculo da frente, horizontal ou de perfil. Sombra projetada por um círculo horizontal sobre um plano vertical a 45.º com o plano vertical de projeção. 7) Sombra própria e projetada dos corpos convexos: esfera, elipsóide com eixo vertical ou de topo; idem do topo. 8) Sombra própria e projetada de prismas e pirâmides com eixo vertical ou de topo. 9) Sombras próprias, projetadas a auto-projetada dos corpos côncavos: "meia esfera ôca, meio cilindro e meio cone ôco, sendo o eixo vertical. 10) Sombras próprias, projetadas e auto-projetadas de um prisma sobre um cilindro: de um cilindro sobre outro cilindro. 11) Sombras próprias, projetadas e auto-projetada de um capital dórico Partenon). 12) Sombras de uma coluna jônica. 13) Sombras de uma escada com guarda de nível ou inclinada. 14) Sombras sobre telhados, águas furtadas, etc. 15) Sombras de pórtico com arcadas. — Segunda Parte: Perspectiva: — 1) O estudo da perspectiva como aplicação da geometria descritiva: objeto, ponto de vista e quadro representados em épura. Modificação da imagem com o deslocamento do ponto de vista e do quadro. Condições para que a imagem não apresente deformação excessiva: cone visual aceitável. 2) Perspectiva de um quadrado situado no plano horizontal com um lado paralelo no quadro: pontos de fuga, ponto principal e pontos de distância. Perspectiva das horizontais de frente. Perspectivas das verticais. 3) Métodos de perspectivas: dos pontos de concursos; das três escalas: de largura, de profundidade e de alturas; do levantamento do geometral. 4) Perspectiva pelo método dos pontos de fuga das retas e de isometria. Gráficos e tabelas. 5) Traçados especiais para indicação de detalhes em perspectiva: divisão de um segmento de reta em partes iguais ou proporcionais; marcação sobre reta indefinida de comprimentos, iguais entre si ou a comprimento já marcado. 6) Perspectiva de círculos em diversas posições. 7) Perspectivas de escadas, telhados e de molduras. 8) traçado de retas convergindo a um ponto inacessível: régua triplica, escala de convergência. 9) Perspectiva imediata dos corpos de revolução. 10) Perspectiva de interiores. Perspectiva de figuras irregulares com o emprego de quadriculas. 11) Perspectiva em quadros cilíndricos, de geratriz vertical (panoramas), ou de geratriz horizontal (abóbada de berço). 12) Perspectiva em cúpulas. Perspectiva canográfica. 13)

Restituição da forma e das dimensões de um objeto, partindo de sua representação, em perspectiva, especialmente de uma fotografia. 14) Traçado direto das sombras em perspectiva. Sombras devidas ao Sol. Sombras de retas sobre planos horizontais, verticais e inclinados. 15) Sombras devidas a focos de luz. Sombras de retas. 16) Perspectivas cavaleira, Perspectiva de observação. 17) Perspectiva exonométrica: isométrica, dimétrica, trimétrica. Secretaria do Instituto de Belas Artes de Porto Alegre, aos 26 de março de 1957. — (a.) L. C. de Mesquita Rothmann, Secretário.

(G — Dia 29/6/57)

COMARCA DA CAPITAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Osvaldo Pojucan Tavares, Juiz de Direito da Terceira Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital de Hasta Pública com o prazo de vinte (20) dias, dêle virem ou tiverem conhecimento, que no dia nove (9) do próximo mês de julho, às dez (10) horas, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, a ter lugar no Palacete do Forum e sala de audiências do titular acima os bens a seguir descritos, penhorados para garantia do pedido e demais despesas judiciais, na ação executiva em que são exequente: — A. Monteiro da Silva & Cia. Ltda. firma comercial desta praça, estabelecida nesta cidade, e Executado: Egidio Almeida Moura, na qualidade de responsável legal por atos de seu filho menor A. Moura, a saber: Uma casa edificada em terreno do Patrimônio Municipal, de enchimento de terra, própria para estabelecimento comercial, situada à travessa "Américo Lopes", sem número, esquina da "Rua Conselheiro João Alfredo", coberta de telhas de barro, com cinco portas e um portão pela travessa "Américo Lopes" e três portas e duas janelas pela rua "Conselheiro João Alfredo", com vários compartimentos, quase todos soalhados, avaliada em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00); Um chalet, construído recentemente de madeira de lei, coberto de telhas de barro, com dois pavimentos, situado à margem

da Rodovia "Magalhães Barata", em terreno pertencente à Municipalidade Guamaense, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00), Bens esses situados na cidade do Guamá, Município do mesmo nome, neste Estado. Quem desejar adquirir os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, para o fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O comprador pagará à Banca o prego de sua arrematação, as comissões do Porteiro e Escrivão, custas da arrematação e respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos, e os interessados não aleguem ignorância, será o presente publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 dias do mês de junho de 1957. Eu, Ruy Guilherme Parantinga Barata, escrivão vitalício do Cartório do Quarto Ofício, datilografei e subcrevo.

Osvaldo Pojucan Tavares
Juiz de Direito da 3.ª Vara
da Comarca da Capital
(Ext. — 20 e 30/6/57)

UNIVERSIDADE DO RECIFE Concurso para Catedrático de Direito Penal

sor José Soriano de Sousa Neto, Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Recife, de acordo com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, torn público, nos termos do artigo 97 e seguintes do Regimento Interno desta Faculdade, que se acham abertas nesta Secretaria, a partir de 2 de janeiro de 1957, as inscrições para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Direito Penal, vago com a aposentadoria do Professor Aníbal Bruno de Oliveira Firmo.

Para inscrição no concurso deverá o candidato:

- provar ser brasileiro;
- apresentar atestado de sanidade e idoneidade moral;
- apresentar prova de estar em dia com as obrigações militares;
- juntar diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino, oficialmente reconhecido, do país, ou por instituto estrangeiro registrado na Diretoria do Ensino Superior e, no último caso, devidamente revalidado;
- apresentar documentação do exercício da atividade profissional, científica ou didática relacionada com a disciplina em concurso;
- apresentar diploma de doutor em direito, devidamente registrado na Diretoria de Ensino Superior, ou título de professor catedrático, de adjunto ou de docente livre de Faculdades oficiais reconhecidas. Este requisito poderá ser dispensado pela Congregação se julgar de notório saber o candidato, bacharel em direito;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- apresentar duzentos (200) exemplares de uma tese inédita.

Impressa ou mimeografada, sobre assuntos de livre escolha do candidato pertencente à disciplina da cadeira, em concurso.

As provas do concurso compreenderão, sucessivamente:

- prova escrita;
- defesa de tese;
- prova didática.

A cada uma dessas provas, bem como aos títulos apresentados pelos candidatos, cada examinador atribuirá a sua nota.

As inscrições para o presente concurso se encerrarão no dia 30 de junho de 1957, às 16 horas, nesta Secretaria da Faculdade de Direito.

Outrossim, torno público, ainda, nos termos da Lei n. 2.936, de 2 de novembro de 1956, que os programas de ensino que servirão de base às provas do concurso são os adotados pelo Prof. Aníbal Bruno de Oliveira Figueiredo, em 1954 e 1955, últimos anos do seu ensino na cadeira ora em concurso.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade do Recife, em 27 de dezembro de 1956.

(a) Bel. Alberto de Aguiar — Secretário.

(G. — 83; 85 e 30/6/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

NOTIFICAÇÃO A PROFESSORA

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Izabel Lopes Valente, ocupante do cargo de professor de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª séries, lotada na escola do lugar Bom Retiro, Município de Alenquer, para no prazo de três (3) dias, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente
(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Dalva Araújo, ocupante do cargo de professor de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª séries, lotada na escola do lugar Outeiro, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente
(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Georgina Marinho Dias ocupante do cargo de professor de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª séries, lotada na escola do lugar Macurá, Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do

qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente
(G. — Dia 19/6 a 9/7)

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, Dona Felismina Castilho dos Reis, professora da escola do lugar Lago Grande, Município de Irituia, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino. Secretaria de Educação e Cultura, 12 de junho de 1957.

Lucimar Cordeiro de Almeida
Chefe de Expediente
(G. — Dia 19/6 a 9/7)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antonio José de Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Duque de Caxias, Visconde de Inhaúma, Mauriti e Barão do Triunfo, de onde dista 60,25m.

Dimensões:
Frente — 7,10m.
Fundos — 44,90m.
Área — 318,79m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 953, e à esquerda com o de n. 961. No terreno há um chalet coletado sob o n. 957.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 17 de Junho de 1957.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 18.399 — 19, 29/6 e 9/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Nereida de Campos Moraes, brasileira, casada, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de abril, 3 de maio, Paes e Souza e Caripunas, a 125,00m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.
Fundos — 140,00m.
Área — 320,00m².

Forma regular. Terreno edificado com o n. 712. Confina à direita com o n. 714, e à esquerda com o n. 710.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de junho de 1957.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 18.400 — 19, 29/6 e 9/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Eng. Hildegardo Bentes Fortunato, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Benedito Cardoso de Melo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra Manoel Evaristo, José Pio, Rua da Indústria e Municipalidade, de onde dista 42,15m.

Dimensões:
Frente — 9,00m.
Fundos — 55,00m.
Área — 360,00m².

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de maio de 1957.

Hildegardo Bentes Fortunato
Pelo Secretário de Obras
(T — 18.443 — 19, 29/6 e 9/7/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lazaro Ribeiro dos Reis, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª, Comarca, 52.º Termo, 52.º Município — Mojú e 139.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras devolutas do Estado, situada à margem do igarapé Viratema, limitando-se pela frente com o igarapé Patuaueteua, lado direito, com Raimundo Pereira da Silva, e esquerdo com o igarapé Bacuri, medindo 500 metros de

frente, por 1.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona o Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Mojú.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de Junho de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 29/6, 9 e 19/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Menezes de Vasconcelos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 1.ª, Comarca, 1.º Termo, 1.º Município — Abaetetuba e 1.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma faixa de terras de 20 hectares, limitando-se pelo lado direito, com o rio Gurupé, lado esquerdo com a família Barbosa, fundos, até o campo do Camutim, medindo 1.500 metros de frente, por 2.000 ditos de fundos, a começar da parte de baixo, subindo o igarapé Prata, até o Póço da Moça, e de lá cortando em linha reta, até o campo denominado Camutim. A parte de cima fazendo divisa com Bracinha ou Sr. Olibio Pessoa.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona o Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Abaetetuba.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de Junho de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 29/6, 9 e 19/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Sergio Noronha de Barros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6.ª, Comarca, 13.º Termo, 13.º Município — Barcarena e 29.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sobra de terras devolutas do Estado, denominada Bracinho, limitando-se pela frente com Raimundo Antonio da Costa, pelo lado esquerdo, com Manoel José de Oliveira Brandão pelo lado direito, com José Celestino da Silva e fundos com as terras de Pedro da Cunha Valente, medindo calculadamente 200 metros de frente por 1.000 ditos de fundos, aproximadamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona o Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Barcarena.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 28 de Junho de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 29/6, 9 e 19/7/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Emanuel Rodrigues Matos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 55.º Termo, 35.º Município, 1.ª e 9.ª Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: uma sorte de terras devolutas do Estado, à margem esquerda da Rodovia BR-14, limitando-se pela frente com a BR-14, lado esquerdo com quem de direito, e lado direito, com Dário Alfredo Pinheiro e fundos com terras devolutas do Estado, terminando no 195, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957. — P/ Oficial Administrativo, Joana Ferreira Cruz.

(Dias 19, 29/6 e 9/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Francisco Garcia Lemos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24.ª Comarca, 64.º Termo, 64.º Município — Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes no lugar denominado Jacaré-Capá, limitando-se pela frente com o Lago Grande de Monte Alegre e fundos com a ilha Tocuman, lado direito com Luiz Carneiro e lado esquerdo com Raimundo Nonato, medindo 84 metros de frente por 350 ditos de fundos aproximadamente.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte Alegre.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 18.511 — 20 e 30/6 e 10/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Julietta Pinheiro Viana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 29.º Termo, 29.º Município — Capanema e 174.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: No lugar denominado Basílio, limitando-se: pela frente, ao Norte, com terras de Cícero Lopes; ao Sul, com terras de Antonio Gomes Martins; a Leste, com terras de Americo Siqueira e a Oeste, com terras de Joana dos Reis Pinheiro, medindo 500 metros de frente por 500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Capanema.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 20, 30/6 e 10/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Lourenço Leandro dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca-Óbidos; 71.º Termo; 71.º Município — Óbidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda do igarapé Ubim, limitando-se: pelo lado de baixo, com terras de Maria Fonseca de Souza; pelo lado de cima, com terras requeridas por Milton Marceliano Barbosa e pelos fundos, com terras do Estado, medindo 600 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias 20, 30/6 e 10/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Cerdeira da Silva, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca-Óbidos; 71.º Termo; 71.º Município — Óbidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem direita do igarapé "Cedro", limitando-se: pelo lado de cima, com a Estrada do Rio Branco; pelo lado de baixo, com terreno requerido por Manoel de Assis Bentes e pelos fundos, com terras devolutas, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 20, 30/6 e 10/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Milton Marceliano Barbosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 27.ª Comarca-Óbidos; 71.º Termo; 71.º Município — Óbidos e 189.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Pela frente, com a margem direita do igarapé Ubim; pelo lado de baixo, com Lourenço Leandro dos Santos; pelo lado de cima, com terras do Estado; pelos fundos, ainda com terras do Estado, medindo 500 metros

de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Óbidos.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

José Alberto Soares Maia
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 20, 30/6 e 10/7/57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Vicente Alves dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 19.ª Comarca, 52.º Termo, 52.º Município — Mojú e 139.º Distrito,

com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas situado no igarapé Jambuaçu afluente direito do rio Mojú à margem direita geográfica do igarapé Jambuaçu, limitando-se pela frente com o dito igarapé Jambuaçu pelo lado de baixo com terras de Manoel Alves dos Santos, e pelos fundos, com as divisas das terras de Noé Ferreira Borges, medindo 550 metros de frente, por 2.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Mojú.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de Junho de 1957.

Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(Dias — 20, 30/6 e 10/7/57)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Concorrência Pública

CONSTRUÇÃO DA PA — 24

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R.—PA, faz saber a todos quantos possa interessar, que se acha aberta uma Concorrência Pública para execução dos serviços de Construção da Rodovia Pa—24, nos seguintes trechos:

"Jejú-Nova Timboteua — conclusão da construção.
Nova Timboteua-Velha Timboteua — Melhoramentos e Retificações Velha Timboteua-Santa Luzia — conclusão da construção".

I — DA INSCRIÇÃO

1) Poderá apresentar proposta, toda a firma individual, ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) Até às 10 horas do dia 4 de julho de 1957, serão recebidas as propostas na sede do DER—PA, situada à Av. Presidente Vargas Edifício do I.A.P.I., sala 1001 (10. andar), nesta Capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois (2) envelopes fechados, numerados primeiro e segundo, o primeiro contendo os documentos relacionados na Cláusula II — DA IDONEIDADE, e o segundo, a proposta de acordo com a cláusula III — DA PROPOSTA. Terão também os dois (2) envelopes em sua parte externa as seguintes indicações:

a) Nome e endereço do proponente;
b) Número dos documentos contidos e os dizeres — "Concorrência Pública para execução de serviços de Construção da Rodovia PA—24".

II — DA IDONEIDADE

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

- 1) Declaração expressa da aceitação das condições deste Edital.
- 2) Carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta.
- 3) Carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do Engenheiro responsável pela Firma na execução da obra, bem como certidão de registro da Firma e quitação de ambos com o CREA.
- 4) Prova de quitação do Imposto de Renda, Imposto Sindical da Firma, Imposto de Localização e Imposto de Indústria e Profissão.
- 5) Prova de cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho — (Lei dos 2/3).
- 6) Certificado de caução na Tesouraria do DER—PA., de acordo com a cláusula VII.
- 7) Certificado de capacidade financeira de acordo com a cláusula XII.
- 8) Certificado de capacidade técnica, de acordo com a cláusula XII.

9) Relação do aparelhamento mecânico de propriedade do proponente, que será aplicado na execução dos serviços, de acordo com a cláusula XIII.

10) Certidão negativa do Cartório de Protesto de Letras.

11) Certidão negativa do Distribuidor e Partidor do Juízo da Comarca da Capital, relativamente à execução de dívidas.

12) Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio, ou Junta Comercial, com capital declarando, nunca inferior a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Observações: Toda documentação exigida na presente cláusula poderá ser apresentada em foto-cópia, devidamente selada na forma da Lei.

13) Laudo de vistoria do aparelhamento mínimo do concorrente, fornecido pelo Engenheiro-Fiscal do DER-PA.

14) Prova de haver votado no último pleito, de que pagou a devida multa ou de que se justificou perante a autoridade competente (art. 38, § 7.º da Lei n. 2.550, de 25/7/55).

III — DA PROPOSTA

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços na seguinte forma:

1 — A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias, escrita apenas em um lado de cada folha de papel tipo almaço ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Todas as folhas conterão os selos exigidos por Lei, devidamente rubricados.

2 — Declaração expressa na proposta de que o proponente executará os serviços de acordo com as especificações técnicas adotadas pelo DER-PA.

IV — PREÇOS

Os preços dos serviços se basearão na Tabela de Preços do DNER aprovada pelo Conselho Executivo daquele Órgão 18/3/57.

V — CONCLUSÃO

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem para término dos serviços, prazo superior a 210 dias, a contar da expedição da primeira Ordem de Serviço.

VI — DO JULGAMENTO

1 — O Julgamento final da Concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER-PA., mediante parecer da Comissão Apuradora previamente designada pela Diretoria Geral e a execução da obra caberá à concorrente que apresentar maior redução ou menor acréscimo em porcentagem única e global sobre os preços constantes da cláusula IV—PREÇOS, satisfeitas todas as condições deste Edital de Concorrência.

2 — No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para execução total da obra.

3 — Poderá também, a critério do Conselho Executivo, ser anulada a Concorrência em apelo, no caso em que as condições apresentadas não forem de interesse para o DER-PA.

VII — CAUÇÃO

1 — A participação na Concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do DER-PA., no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), em moeda do país ou em títulos de dívida pública federal ou estadual, representados pelo respectivo valor nominal.

2 — A caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada pelo Conselho Executivo do DER-PA exceção feita ao vencedor da Concorrência.

3 — Para reforço da caução serão deduzidas das condições ou avaliações 4% dos serviços executados.

4 — A caução contratual e os respectivos reforços serão levantados pela Firma contratante, depois de concluídos

os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

5 — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e seus reforços, a menos que a rescisão e paralização dos serviços decorram de acordo com o DER-PA.

VIII — PRAZOS

1 — Após a homologação da Concorrência pelo Conselho Executivo do DER-PA., o concorrente classificado em 1.º (primeiro) lugar, será convidado por memorandum, a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do convite, sob pena de, se não o fizer, perder a caução referida na cláusula VII, item 1.

2 — O prazo para início dos trabalhos fica fixado em dez (10) dias contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de dez (10) dias seguintes à assinatura do contrato.

3 — O proponente colocado em primeiro lugar, se obriga a apresentar ao DER-PA., dentro do trecho, todo o equipamento relacionado em sua proposta, no prazo de trinta (30) dias, após a assinatura do contrato.

4 — A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

- falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao DER-PA.
- período excepcional de chuvas;
- atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
- ordem escrita do DER-PA., para paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração.

IX — DO CONTRATO

1 — O contrato de empreitada assinado no DER-PA., observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta.

2 — No caso de o proponente deixar de assinar o contrato, poderá ser transferido o mesmo aos demais proponentes, para ordem de classificação, desde que os seus preços sejam aproximados daqueles do proponente classificado em primeiro lugar e que consulte os interesses do DER-PA.

3 — O contrato que for assinado não poderá ser transferido sem ordem do Departamento, sob pena de rescisão automática.

X — DAS MULTAS

O DER-PA., estabelecerá multas nos seguintes casos:

- por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).
- quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes; quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato, for em parte transferido a terceiros sem prévia autorização da Diretoria Geral do DER-PA.; multa variável de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), conforme a gravidade da falta.

XI — DA RESCISÃO

1 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interposição judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato, a despeito da devida notificação feita pela fiscalização;
- se as obras ficarem paralizadas por mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado ou se não tiverem o andamento previsto;
- falir ou falecer o contratante (esta última, de referência a firma individual);

d) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral e à aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2 — Estabelecerá também o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo, atendida a conveniência do serviço.

3 — A rescisão por mútuo acôrdo dará ao contratante, direito de receber do DER-PA.:

a) o valor dos serviços executados, calculada em medição rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

4 — Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA., terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas, deduzidas porém qualquer importância de que seja devedor, perdendo ainda, em favor do Departamento, a caução depositada.

XII — DA CAPACIDADE

A participação na Concorrência depende de provas de Capacidade técnica e financeira.

1 — Para a prova de capacidade técnica, o proponente deverá apresentar o seguinte:

a) documento que demonstre já ter executado serviços de construção rodoviária em valor superior a..... Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

b) programa de execução dos serviços, inclusive diagrama de andamento dos mesmos e plano de reforço do equipamento para atendimento das obrigações contratuais.

2 — Para a prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

XIII — DO EQUIPAMENTO

O equipamento mínimo necessário é o seguinte:

1 — trator pesado tipo HD-20

1 — trator médio tipo HD-15

2 — motor-scrapers de 12 a 17 jardas

1 — motoniveladora

2 — caminhões basculantes

1 — veículo para fiscalização.

Os pedidos de vistoria de equipamento só serão atendidos até três (3) dias antes da data de recebimento das propostas.

XIV — DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente concorrência, destinam-se ao estabelecimento da rodovia PA-24 em padrão classe II, entre as localidades de Jeju-Nova Timboteua-Velha Timboteua-Santa Luzia.

Compreende essa ligação três (3) trechos a saber:

1.º) Trecho Jeju-Nova Timboteua.

— Os serviços a serem executados neste Trecho compreendem:

a) revisão geral dos trabalhos preliminares;

b) conclusão da terraplenagem;

c) execução do revestimento;

d) complementação das obras d'arte corrente;

e) abertura de valas de saúde, corta-rios, valas de crista de corte e pés de atêrro, etc...

Os serviços acima serão executados de acôrdo com o projeto devidamente aprovado e instruções da fiscalização.

2.º) Trecho Nova Timboteua-Velha Timboteua.

— Melhoramento e Retificações do traçado antigo:

a) alargação do desmatamento para 22m.;

b) alargação do destocamento para 20m.;

c) ampliação da plataforma adotando-se 10m. de largura em aterros e 12m. em cortes;

d) execução da terraplenagem necessária ao estabelecimento do Grei de indicado pela fiscalização, com rampas máximas de 6%;

e) revestimento a saibro com espessura indicada pela fiscalização;

f) obras de drenagem compreendendo bueiros, pontilhões até 5m. de vão, valas de saúde, de crista de cortes e de pés de atêrro, corta-rios etc...

3.º) Trecho Velha Timboteua-Santa Luzia

— Conclusão da construção nas mesmas condições do 1.º Trecho.

Apenas para orientação dos snrs, concorrentes, a ligação tem uma extensão aproximada de 60Km. e o volume de terraplenagem a executar, é da ordem de 200.000 m³, sendo de observar que o DER-PA., não aceita nem aceitará qualquer variação na proposta baseada no aumento ou na diminuição do trecho indicado ou do volume de terraplenagem.

Belém, 12 de junho de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

(Ext. — Dias 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/6; 1, 2 e 3/7/57).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ

Abre concorrência pública para a venda de material abaixo discriminado, pertencente ao Patrimônio Municipal de Belém.

De ordem do Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de trinta (30) dias, a contar de 13 de Junho a 12 de Julho do corrente ano, a Concorrência Pública para a venda de materiais que constituiram o patrimônio da extinta THE PARA ELECTRIC RAILWAYS AND LIGHTING COMPANY LIMITED, atualmente sem uso para os serviços do Departamento Municipal de Força e Luz, composto de:

3 Motores Fairbanks Morse modelo 38D8 1/8, 1.800 H.P., no estado.

2 Geradores de 1.000 K. W., trifásicos, 50 ciclos, no estado.

1 relógio elétrico 50 ciclos, no estado.

2 motores Atlas Imperial, Superior Diesel, 720 R. P. M., 520 B. H. P., em perfeito estado.

2 Alternadores Ideal, fabricação da Electric & Manufacturing Co, Mansfield, Ohio. Type SA., ns. 193.984 e 193.985, Data 12-53. KW 350, KVH 438, volts 2.400, R. P. M. 720, AMP. 105,5, PH. 3 Wire 3, Temp. Rise Deg. C. Cont.-50, Field Amps. Rated P. F. 30. Com os respectivos quadros, tudo em perfeito estado.

4 caldeiras, de números 1, 2, 3 e 4 com os seus respectivos pertences e o galpão da caldeira número um.

3 tanques com capacidade para 3.400 lts. cada, no estado.

3 tanques com capacidade para 19.000 lts. cada, no estado.

1 tanque aéreo capacidade para 2.800 lts. juntamente com sua respectiva armação inclusive válvula e encanamento.

1 Bomba de alimentação de 3" tipo burro com seus respectivos encanamentos para funcionamento da caldeira n. 6.

2 Bombas de 2" tipo burro, novas, que estão no almoxarifado.

1 Bomba de 2" tipo burro, era usada para o serviço da caldeira n. 1.

1 tanque com a capacidade para 3.000 lts. que era usado para alimentação das caldeiras.

1 Apito a vapor.

20 Metros de tubo de 5" que faz a condução de vapor para a Fábrica Perseverança.

1 Bomba engrenagem de 2" que faz a condução de óleo para o tanque aéreo com seus respectivos encanamentos.

4 cofres de ferro, material antigo, no estado.

1 sucata de fio de cobre, aproximadamente 40.000 quilos.

1 sucata de ferro fundido, aproximadamente 50.000 quilos.

a) As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Administrador do Acervo do Departamento Municipal de Força e Luz, sito à Avenida Independência, 73, em cartas fechadas, com a oferta da quantia respectiva a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 13 de Julho próximo, às 10 horas da manhã, no Gabinete do Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém;

b) Os interessados poderão examinar os referidos materiais, nos seguintes lugares: Usina de Luz, sita à Rua Municipalidade, esquina da Travessa Rui Barbosa e na Sub-Estação Diesel Elétrica, sita à Avenida Independência, 73;

c) Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura;

d) Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais;

e) As propostas serão julgadas por uma comissão constituída dos senhores Orlando de Carvalho Cordeiro, administrador do acervo; Carlos de Jesus Freitas, Contador e Tesoureiro, contratado e Clovis Ferreira Bastos, auxiliar do administrador do acervo, contratado, os dois últimos membros da comissão eram funcionários efetivos do extinto Departamento Municipal de Força e Luz. A comissão julgadora será presidida pelo Exmo. Snr. Dr. Prefeito Municipal de Belém;

f) Será exigida caução equivalente a 10% da importância total da proposta vencedora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de Junho de 1957.

Visto: DR. CELSO MALCHER, Prefeito Municipal de Belém. — Orlando de C. Cordeiro, Administrador do Acervo. (Ext. — Dias 14, 21 e 28/6; 9 e 11/7/57)

ANÚNCIOS

Y. SERFATY, FUMOS, S/A

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de Maio de 1957.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete, às 16 horas, na sede social, à rua 15 de Novembro n.º 98/102, presentes acionistas e representantes, constituindo a totalidade do capital social, conforme se verificou das assinaturas lançadas no "Livro da Presença", realizou-se a 23.ª assembleia geral extraordinária de Y. Serfaty, Fumos, S/A.

O Sr. Samuel Moyses Levy, vice-presidente, aclamado pelos presentes, assumiu a presidência da assembleia e convidou para secretariar a reunião a Sr. Benjamin Salomão Zagury.

Constituída, por essa forma, a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia, para deliberar sobre o aumento do capital social, reunião

esta também para reforma dos estatutos e o que ocorrer, conforme fora declarado nos anúncios de convocação, publicados nos dias 24, 25 e 26 de maio corrente, no "Diário Oficial" no teor seguinte: Y. Serfaty, Fumos, S.A. — Assembleia Geral Extraordinária. Convidamos os senhores acionistas de Y. Serfaty, Fumos, S.A., para uma reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 31, às 16 horas em nossa sede social à rua 15 de Novembro, 98/102 nesta, a fim de deliberarem sobre o aumento de capital, reforma dos estatutos e o que ocorrer. Belém, 22 de maio de 1957. — (a.) Samuel M. Levy, Vice-Presidente. Finda esta leitura, o Sr. Presidente explica que o fim especial da presente reunião era expor aos acionistas a necessidade do aumento do capital, para melhor desenvolvimento da sociedade, e que para esse fim, a Diretoria já havia destinado um Fundo Especial no último Balanço, já aprovado pela Assembleia Ge-

ral em sua última reunião. Assim exposto, e tendo em vista também do parecer do Conselho Fiscal, favorável a esse aumento, propunha a alteração do capital social de sete milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 7.000.000,00), para dez milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.500.000,00). Como ninguém se manifestasse a respeito, o Sr. Presidente considerou aprovado por unanimidade de votos, e convidou aos senhores acionistas para outra reunião de efetivação deste aumento no próximo dia 25 de Junho de 1957.

A seguir o Sr. Presidente apresentou o projeto para alteração dos Estatutos, na parte referente a gratificação anual da diretoria, do art. 14. Capítulo III, que ficou assim redigido: — "Os membros da Diretoria perceberão os vencimentos mensais fixos que forem arbitrados, em cada exercício, pela Assembleia Geral Ordinária. Terão, ainda direito a uma gratificação anual de vinte e um por cento (21%) sobre os lucros líquidos do exercício, assim distribuídos: Seis por cento (6%), ao Diretor-Presidente; Seis por cento (6%), ao Diretor Vice-Presidente; e três por cento (3%) a cada um dos três (3) demais diretores. A gratificação, no entanto, só será devida se ficar assegurada a distribuição de um dividendo mínimo de doze por cento (12%) sobre

o capital social. Submetida a proposta a discussão à assembleia, esta a aprovou unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da por encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente ata, que vai por mim e pelos presentes assinada. Dela tiro duas cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais. Mesa da Assembleia, trinta e um de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

(aa.) Samuel Moyses Levy, presidente; Benjamin Salomão Zagury, secretário; João Pinto Coral, Jacob Moyses Levy.

(Ext. — 29/6/57)

ASSOCIAÇÃO BERÇO DE BELÉM

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1a. e 2a. Convocação

De conformidade com o artigo 3.º dos nossos Estatutos, ficam convocados os senhores associados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária e realizar-se em 1a. e 2a. convocações, no dia 1 de Julho, segunda-feira, às 19,30 e 20 horas respectivamente, a fim de tratar do seguinte:

a) Posse da mesa de Assembleia Geral e da Diretoria;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de Junho de 1957. (a.) Paulo Petrucelli, 1.º Secretário.

(T — 18.480 — 29/6/57)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

(Conclusão)

toja, Vicente Batista de Moura, Alvaro de Almeida Garcia, Manoel Arcanjo Pinheiro, Raimundo Ferreira de Sousa, Maria de Lourdes de Melo e Silva, Odaléia dos Santos Nascimento, Ivanice Silva da Costa, Antonio Emmanuel Castro de Vasconcelos, Léa do Socorro Norat da Rocha, Nonato Araújo dos Santos, Eládio Alves Monteiro, Dora Nascimento de Oliveira, Maria Luiza Picanço Bentes, Sebastião da Costa e Sousa, Maria Elóia de Sousa Machado, Antonio Américo Moreira Valente, Joaquim da Silva Pinheiro, Laurina Pereira Lima, Leonardo Corrêa de Miranda, João Peixoto Filho, Antonio Delgado Martins, Naniene Saccata valente, João Bosco Azevedo Oliveira, Raimundo Fernandes Barbosa, Raimundo Nogueira da Silva, Rubem Lins de Albuquerque, Walter Francisco de Oliveira, Laurinda Monteiro Rocha, Dorival de Melo Monteiro, Brasil Parente, Nazildo Grão Cardoso, Depzina Lima de Moraes, Silvio Zélio Rodrigues, Lizete Rodrigues de Almeida, Idália Rocha, Mercedinho Oliveira Dias, Cláudio de Aguiar Soares, Maria de Nazaré Cordeiro da Silva, Maria Laise

Chaves, Nelson Araújo Fernandes Belo, Ezio Barbosa Braga, Humberto José Vieira, Ubirajara Moreira, Rodrigues de Sousa, Natalício Rebouças, João Cassio Rodrigues Lopes, Guilhermeda Silva Campos, Osmar Moreira da Silva, Otávio Augusto Brito Gomes da Sousa, Paulo da Costa Fonseca, Ezeide Nogueira Barra Ribeiro, Manoel Nogueira de Melo, Maria de Lourdes Soares de Barros, José Thomaz Silva, Humberto Erábio de Campos Lima, Caetano Ferreira da Silva, Tityci Ferreira Mesquita, Raimundo da Silva Bastos, Pedro Paulo Botelho de Lima, Lourival Viana Maia, Bruno Crescencio da Silva, Oliveira Ferreira Pampolha, Armando Cortez Farinhas, Luiz Augusto da Silva, Osias Sousa Câmara, Miguel Martins de Lima, Raimunda Ruth Nazareno Dias, Jandira Vitorina da Silva, Maria de Nazaré Ataíde dos Santos, Neusa Fê da Silva, Raimundo Arinos de Siqueira Pereira e Julião Noronha da Paixão.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, aos onze dias do mês de junho de 1957. — (a) Wilson Rabelo, escrivão eleitoral.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SABADO, 29 DE JUNHO DE 1957

NUM. 1.740

GABINETE DO PRESIDENTE ATO N. 410

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, resolve designar os funcionários Manoel Joaquim de Araújo Filho, Oficial Judiciário, classe "H" e José Maria Monteiro David, Datilógrafo, classe "F", para organizarem, em comissão, a Coleta de Pregos n. 5/57, destinada à aquisição de Material Permanente (Livros, etc.).

Belém, 22 de junho de 1957.
Ignácio de Souza Moitta
Presidente

O Sr. Desembargador Ignácio Moitta, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, recebeu, hoje, o seguinte ofício:

N. 346, de 23-5-57 — Transmido a V. Excia., para os devidos fins, cópia autenticada da nominata do Diretório Nacional do Partido Libertador, registrada por este Tribunal Superior Eleitoral pelas Resoluções ns. 5.437 e 5.461, respectivamente, de 9 de abril e 20 de maio deste ano. Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de estima e consideração. — (a) Francisco de Paula Rocha Lagoa, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Membros do Diretório Nacional do Partido Libertador, registrado pelo Tribunal Superior Eleitoral pelas resoluções números 5.437, de 9 de abril e 5.461 de 20 de maio de 1957: Presidente: Deputado Raul Pilla; Primeiro Vice-Presidente: Deputado Otávio Mangabeira; Segundo Vice-Presidente: Dr. Virgínio Velloso Borges; Terceiro Vice-Presidente: Dr. Tancredo Vasconcellos; Secretário Geral: Dr. Xavier d'Araújo; Membros: Dr. Antônio Carvalho Guimarães, Dr. Antônio Geraldo de Azevedo Guedes, Dr. Nominando Diniz, Dr. Augusto Carneiro de Novais, Dr. Antônio Dantas Fontes, Dr. Antônio Lomanto, Dr. Altivo Linhares, Dr. Anacleto Firpo, Dr. Brasilio Vicente de Castro, Dr. Benjamim Leitão, Deputado Constantino Carneiro Maranhão, Dr. Carmosino Camargo de Araújo, Dr. Durmeval Trigueiro Mendes, Dr. Décio Martins Costa, Sr. Eraenegildo Cyrillo Corbellini, Sr. Francisco Moreira de Sousa, Prof. Fernando Carneiro, Gen. Fidêncio Melo, Dep. Heitor Galant, Dr. Izaltino Gonçalves Nobre, Sr. João Emilio Falcão Costa, Sr. José Medeiros Vieira, Sr. José Peregrino de Souza, Sr. João Alkimim, Dr. José Artur Rios, Dr. João Batista Passos de Campos Maia, Sr. José Pereira de Macedo, Sr. José Gomes Filho, Dep. Lucidio Ramos, Dr. Miguel Gurgel de Amaral, Dra. Natércia da Silveira, Dr. Orlando Cunha Carlos, Dr. Xavier d'Araújo, Dr. Paulo Camargo Ferraz, Dr. Severino Bezerra Cabral, Dr. Sinfônio Marinho, Dr. Tancredo Vasconcellos, Dr. Virgínio Velloso

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Borges, Dr. Waldemar de Vasconcellos e Dr. Wladimir de Souza Pereira. Confere: (a) Brito Leal, Sec. do Diretor Geral Visto: J. Almeida, Diretor Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

O desembargador Ignácio de Souza Moitta, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, expediu os seguintes ofícios:

N. 630/57 — Circ.

Belém, 6 de junho de 1957.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R. pelo Acórdão 6.333, de 4 do corrente, deferindo o pedido formulado, ordenou o registro do seguinte Diretório Regional da União Democrática Nacional:

Presidente — Dr. Epilogo de Campos, médico.

1.º Vice-Presidente — Deputado Clóvis Ferro Costa, advogado.

2.º Vice-Presidente — Deputado Wilson Pedrosa Amanajás, dentista.

Secretário Geral — João de Miranda Leão, contador.

Sub-Secretário — Milton Lopes de Miranda, jornalista.

Membros — Senador João Prisco dos Santos, médico; Deputado Avelino Máximo Martins, funcionário público; Vereador Lourival Gomes da Silva, contabilista; Hermínio Pessoa, médico; Veneslau Costa, dentista; Luiz Mota Araújo, médico; Nagib Mutran, comerciante; Flávio de Oliveira Bentes, fazendeiro; Waldemar de Abreu Frazão, funcionário estadual; Mário Muller Pereira, funcionário autárquico; João da Silva Costa, farmacêutico e Francisco Soares, industrial.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Ignácio de Souza Moitta

Presidente

N. 688/57 — Circular.

Belém, 21 de junho de 1957.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei hoje, a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento:

N. 196/57 de 19-6-57 — circular — Comunico devidos fins que, nos termos Acórdão 5.338 de 18 corrente, foi feita seguinte averbação no Diretório Regional Partido Socialista Brasileiro, registrada pelo Acórdão N. 277 de 8 de janeiro 1957: substituição dos membros Bernardino da Costa e Silva e Elias Maif Baibas pelos suplentes Otávio Rodrigues de Souza e Francisco Cirilo da Silva, respectivamente; substituição Bernardino da Costa e Silva e Elias Maif Baibas; primeiro se-

cretário e secretário sindical Comissão Executiva, respectivamente, pelos membros Acácio de Almeida Santos e Carlos Oliveira Alves da Cunha. Saudações. — (a) Ignácio de Souza Moitta, Presidente do Triregel Pará.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Ignácio de Souza Moitta

Presidente

N. 685/57 — Circ.

Belém, 19 de junho de 1957.

Senhor Juiz:

Comunico a V. Excia., para os devidos fins, que este T. R. pelo Acórdão n. 6.338, de 18 do corrente, deferindo o pedido formulado pela União Democrática Nacional, ordenou o registro do seguinte Diretório Municipal de Belém:

Presidente — Dioclécio Godinho.

1.º Vice-Presidente — Vereador Lourival G. Silva.

2.º Vice-Presidente — Olavo de Souza Rocha.

Secretário Geral — Alonso C. Araújo.

Sub-Secretário — Tenente Carlos Gomes da Cunha.

Membros: Vereador Filomeno Melo, Napoleão Martins, Milton Miranda, Dr. Scilla Lage, Flávio Espírito Santo, Dr. Pinto Martins, Dr. Orlando Zoghbi, Dr. Arthur Lemos, Alvaro José de Almeida, João Araújo Luiz Rocha, Augusto Roberto K. Araújo, Jaime Farache João Mossoud Ruffell, Flávio Freire, Hélio Amanajás, Itamar Menezes, Orlando C. L. Miranda, Aldeuiz Albuquerque, José M. Medeiros, Floriano Costa, Dr. Veneslau Costa, José de Melo Viana, Dr. Diniz Botelho, Antonio M. Oliveira, Carlos O. Almeida, João M. Carvalho e José Carvalho.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Ignácio de Souza Moitta

Presidente

Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais das seguintes Zonas: 1.ª, 2.ª, 28.ª, 29.ª e 30.ª (Belém).

CARTÓRIO N. 22 ZONA ELEITORAL (BELEM) DO PARÁ

EDITAL N.º

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Pará, por nomeação legal, etc.

Levo ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral, assim: — Deferindo os de Thomaz Soares de Aquino, Benício Marques de Souza, João Silva do Vale, Izabel Travassos Ataíde, Moacir Nogueira da Silva, Hugo de Araújo

Almeida, Roberto Tiago de Oliveira, Jesus Furtado Valentim da Silva, Rosalina Maria da Conceição, Augusto Marques dos Santos, Pedro Tertuliano Alves dos Santos, Maria Arcângela Caripunas, e Jrsse Cordeiro Giroux, Adalberto de Sousa Lima, Vanda Matos Corrêa, Antonio Aquino dos Santos, Romualdo Francisco Maués, Miguel do Amaral Trindade, Américo Oliveira, Myriam Edwiges dos Santos Machado, Maria José de Souza da Silva, Epifânio Malcher Damasceno, Raimundo Nonato Fonseca, Oscarina Moreira Salgado, Marcelina Léa da Silva, Catarina Déa da Silva, Almerind dos Santos Holanda, Maria Norma de Souza Furtado, João Jaime de Melo Montenegro, Maria Oniede de Castro, Moacir da Silva, Manoel dos Santos Chermont, Lindalva Ferreira de Sousa, Antenor Rocha de Sousa, Claudineia de Andrade, Oswaldo Nogueira dos Santos, Domingos Melo da Silva, Lécya Guedes da Silva, Pedro Alves Vilanova, Raimundo Martins Vasconcelos, Maria Benedita de Franca Souza, Teresinha Leindo da Silva, João Vitoriano Ribeiro Barbosa, Lourival Mesquita Teixeira, Raimundo Favacho de Lima, Júlia Botelho Patêlo, José Irander Carvalhaes Gouveia, Heyrval Amaro da Silva, Nilo Alves de Almeida, Dioclécio Mendes Chaves, Aleida Souza Castro, Vitor de Jesus, Zoraide de Souza Castro, Eliza Costa Souza, Sidney Teixeira de Miranda, Teodora Teixeira Almeida, Noemia Costa e Silva, Benedito Faustino Lopes, José Pinheiro Lopes, Dulciane Carneiro Pinheiro Lopes, Gilberio Marques Reis, Laura Borges Gonçalves, José Luciano da Silva, Idalina de Souza Castro, Francisca Borges Farias, Jovino Matias Rodrigues, Firmina de Loureiro Maia, Orlando Sena da Silva, Sulamita Martins da Trindade, Manoel Carvalho, José Mria da Silva, Leonel Gomes de Lira Filho, Vicente de Leão Rodrigues, Francisco Nacif, Betoniel Bezerra Cavalcante. — Diligência: Djalma Sena Reis, Maria Mata Marques Magalhães, José Barbosa da Silva, Charles Gomes Coqueiro, Manoel Lopes Batista, Rosa Amélia da Silva Campos, Antero Rodrigues de Lima, Célia Leite, Milton Ferreira de Sousa, Cecília dos Santos Gomes da Cruz, Antonio Dias Ferreira, Urbano Herculano Pinheiro, Odete Lopes da Costa, Piedad, Raimundo de Souza Oliveira, Dário de Jesus Viana, Benignod a Costa, Eva Neres Santos Bandeira, Lindovalda Vitor de Souza, Amâncio Araújo Cruz, Maria Célia Lucinda da Silva, Zeli Ferreira dos Santos, Antonio Maria Soares Coelho, Júlia Guimarães Tavares, Maria do Carmo Paraense da Paixão, Eduardo Guimarães Culmar, João Rodrigues Barbosa, Ernestina da Cunha Marinelli, Marinelli Primo, Indeferindo os de Manoel José da Costa Ferreira, Josefina

Magno Ribeiro Barbosa, Dorvalino Alves dos Santos, Cruz Conceição, Antero Amâncio Corrêa, Raimundo Rodrigues de Souza, João de Sousa Furtado, Ruth Nogueira da Costa, José Alves Peixoto, Maria Soares Ferreira, Antônio Nunes de Castro Andrade, Maria Ferreira da Costa, Orlando Ponte do Espírito Santo, Lauro Martins Soares, Benedito Damasio Gomes dos Santos, Maria de Nazaré Costa Silva, Maria Oliveira, Elissondres, Izalas Meireles, Brasilina de Lima Begot, Izalas do Nascimento Pinheiro, Benedito Gomes Rodrigues, Hamilton Bernardino Barros, Cecília Rodrigues Souza, Pacifico Monteiro Aires, Adelino Pereira do Nascimento, José Ribamar Portal, Ofr Andrade da Rocha, Joventino Soares Gomes, Eleuteria Valente Monteiro, Adelaide Menezes Almeida, Antonio Cândido de Oliveira, Antonio Rodrigues Ferreira, Eleonardo Castro, Zenobia da Costa Saraiva, Djalma da Silva Negrão, Domingos Braga, João da Paixão Martins e Silva, Osmar Rodrigues Rocha, João Mendes Pereira, Odmar Gonçalves Franco, Manoel Secundino Pena Moraes, Antonio Gomes de Lima, Hermínio Fidalgo, Benedito Tomaz Carreira, Raimundo Benvenuto Marinho, José Porfiro Freire, Lourival Martins do Nascimento, Jacira Reis Oliveira, Domingos Leite Leão, Maria Bernardino Silva, Antonio Dias de Souza, Maurício Santana Nunes, Deodato Bezerra de Souza, Salvador Constantino Filho, Moacir Reis de Lima, José Alves, Raimundo Monteiro dos Reis, José Costa Oliveira, José Martins Cardoso, Dário de Sousa Lima, Benedito Paraense Leal, Raimundo Conceição, Maria Clara da Silva, Raimundo Nonato Botelho, Valdivino Lobato da Cruz, Manoel Nascimento Costa, Maria Moraes da Silva, Manoel Ubirajara Mendes. E, para que se não alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos treze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete.

(aa) Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão eleitoral — Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz eleitoral.

EDITAL N. 18-A

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.ª Zona (Belém), do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral, assim: — Deferindo os de Oscar Gomes dos Santos, Helena Santos Willock, Luiz Ferreira dos Santos, Francisco Chagas do Nascimento, Carlos Roberto Gomes, Agostinho Farias, Maria de Nazaré Sena, Gesseina Valente de Nazaré Sena, Alcino Cansenza Cid, Hilda Oliveira, Urcinatio Sumé Tavares, Carlos Alberto Lobato Muller, Manoel Soares da Silva, Edgar dos Santos, José Reinaldo de Araújo, Maria do Carmo Santos Barbosa, Eraldo Ribeiro Barbosa, Olavo Cunha Dias, Maurício Cornelia de Araújo, Benedito Mendes Modesto, Olavo Barros dos Santos, Cláudio Bonfim Nascimento, Miguel Vasconcelos Barbosa, Augusto do Livramento, Manoel Tavares de Sousa, Marlene Menezes da Silva, Pedro Raimundo da Silva, Dalvina Avila Botelho, Raimundo Matos de Sousa, Maria José Lobo da Silva, Edileina Paiva Pegado, Raimundo Monteiro Damasceno, Erecina Nascimento Ramos, Lucy Souto Campos, José Raubino Nogueira da Silva, Raimundo Peres de Oliveira, Zeneide Silva Santos, Alfredo Pereira Raposo, Mary Ramos da Silva, Martinha Prazeres Marinho, Sirla Santos Brito, Gregória Santos de Melo, Darcy Sousa Ferreira, Ernesto Pereira de Medina, Francisca Almeida da Silva, Maria Medina Rodrigues, Maria do Carmo Melo, Hedil Castro Cortinhas, Manoel Cardozo Monteiro, Maximiano Lins de Assunção, Maria

Oliveira Moraes, Doralice da Nana Paes, Hella Cordeiro de Jesus, Nayde Gomes da Cunha, Elício Santos Cruz, Raimundo Alcantara Lucas, Joaquim Barsote, Pedro Fernandes Queiroz, Peterson Main Avila, Clarisse Alves de Souza, Zolima Reis da Silva, Elinte Ester Oliveira Tavares, Aluisio Andrade, Guanumbina da Consolação Cardoso de Andrade, Orlando Carlos Castelo Branco de Andrade, Aladim Ferreira da Costa, Francisco Nogueira e Andrade, Maria Elza Dias Penante, Laurentino Souza Neto, Leonilda Cavalcante Guedes, Cidraque Sousa Rabelo, Manoel de Oliveira e Sousa, Jacinto Nogueira de Araújo, Antonio da Silva, Antonio Gomes Coutinho, Elza de Souza Santos, José Ribeiro Borges, Ormarino Smith Amaral, Ananias Teixeira da Silva, Mariad os Santos Moraes, Moacir Mactel da Silva, José Martins Sobrinho, Henrique Monteiro da Rocha, Teodomiro dos Santos Ferreira, Olavo Magno de Carvalho, Agostinha Santos Loureiro, Vicente Antonio Medeiros, Benedito Martins da Silva, José de Souza Monteiro, Olavo Nascimento Corrêa, Guilherme Vera Cruz Moraes, Lídia da Costa Barreto, Raquel Matos dos Santos, Lauro Nazareno de Brito, Elizabeth Souza, Benali Noronha Gacema, Maria Estacia Gomes, Albelia Evanovich dos Santos, Albertina da Costa dos Santos, Joaquim Ferreira da Silva, Raimundo Paiva, Benedita Alencar Araujo, Raimundo Alves da Silva, Joaquim Brasil dos Santos, Walter Franco, Wilson Cassiano de Souza, Eianor Barbosa Saraiva, Sebastiana Belo Soares, José Machado da Cruz, Raimundo Bruno de Almeida, João dos Santos Batista, Ademair Aires da Silva, João Partoja, Nicéas Palheta da Silva, Queiroz, Raimundo Ribeiro Gouveia Filho, Abner de Oliveira Carvalho, Gedeão Batista, João Campos Doria, Antonio da Rocha Dias, João Ribeiro de Deus, Raimunda Terezinha Ferreira, Antonio Jesus Farias Ferreira, Manoel da Costa dos Santos, Diligência — Maria Zenir da Gama Machado, Silvestre Eufrazio de Moraes Macedo, Edilson Avelino Bezerra, Joaquina de Araújo Barbosa, Raimundo Rodrigues Dalmacio, Lucila Saraiva Pereira da Silva, Raimundo Nobre, Ermilio Vieira da Silva, Maria de Nazaré Correia Rabelo, Heraldo Passos Pereira, Odenato Sidney Barbosa, Iyonete da Silva, Edmundo Eugenio Sampaio Filho, Alcindo da Silva Pimental, Maria Cleide de Sousa Barros, João Lima Pinheiro, Raimundo Andrade Maranhão, João de Deus Loureiro, Elza Lopes da Silva, Neusa de Oliveira, Igraci Damous, Maria Ivanilde Nascimento, Raimunda Monteiro de Almeida, Alvaro de Jesus Coelho, Pedro Ferreira de Carvalho, Giselda Santana Lima, João da Costa Monteiro, Romário Reis da Rosa. Indeferindo os de Antonia Moreira, Iomar Sumé Tavares, Lucimar Lobato Vinagre, Moacir Demétrio Sampaio, Eudoxia Alcantara Corrêa, Irene Normis da Silva, Pedro Oliveira Franco, Marieta Nogueira dos Santos, Maria Luiza Elieires de Paula, Maria Alves dos Santos, Terezinha dos Santos Gomes, Ana de Souza Barros, Alcides Martins Sousa, Raimundo Santos do Nascimento, Waldemar Verissimo da Silva, Francisco Alves Silva, Osiris de Oliveira Coelho, José Raimundo de Souza, José Pantoja Maia, Maria Alice Santos da Silva, Izaura Lima Cordeiro, Manoel Gomes Araújo, Maria Hédia Silva Azevedo, Raimunda Oliveira Barbosa, Nizia Ferreira da Silva, Júlio Rodrigues Gonçalves, Olegário Ferreira Gonçalves, Fernando dos Santos Silva, Humberto Carlos Monteiro Filho, Osvaldo Nazaré Costa, Noemia Ferreira Marcelino, Valdemar Alexandre da Silva, Odalza Marcelino Piedade, Sabina Moura da Silva, José Alves Pereira, Maria dos Santos Alves, Francisca Miguel, e Souza, Remigio Monteiro Alves, Ulisses Pereira de Castro, Osvaldo Siqueira, Serafim

Ramos dos Reis, Dagmar de Oliveira Sacramento, Benício Trindade, Aldo Gonçalves Ferreira, José Simão da Conceição, Maria Oliveira Nunes, José de Ribamar Carvalho, Sandoval Rodrigues Pantoja, Mário da Silva, João Silva Moraes, Maximo Laudomiro Goes, Manoel Cordeiro Marques, Raimundo Andrade da Silva, João Monteiro Alves, Ricardo Augusto de Sousa Vale, José Melquides Campos, Raimundo Progenio de Freitas, Severino Silva, Ozita Muniz Viana, Raimundo Anselmo de Oliveira, Edmundo Ciriaco da Silva, Olga Baia Correa, Joel Ramos Brasil, Raimundo Wenceslau de Souza, Jurandir Almeida, Olavo Lúcio dos Santos, Benedita Gonçalves dos Santos, Zacarias Dantas da Silva, João Batista do Nascimento, Maria do Carmo Noronha, Izaura Marques de Araújo, Laudelina Alves d'Almeida, Eunice Sarmento Avelar, Alcindo Sarmento Ferreira, Raimunda da Silva Pereira, Pedro Silva Sobrinho, Terezinha Jesus Damasco, Torquato Ademair Cruz, Alberto Antonio Menezes Queiroz, Maria de Nazaré Assunção Marques, Raimundo Ferreira Souza, Ana Maria da Conceição Santos, José Barreto, Maria de Nazaré Souza Pinheiro, Isabel da Costa Santos, Maurício Lopes de Souza, Jaime Gonçalves da Silva, Odilon Pereira de Carvalho, Pedro Francisco dos Santos, Antonio Silva Machado, Maria Inez Oliveira Figueiredo, José Silva Sousa, Milton Nelson da Silva Figueiredo, Lourival Mendes Pereira, Manoel Onofre Mesquita Almeida, Raimundo Magalhães, Raimundo Alves efreira, Manoel Modesto Lobo, Manoel Modesto Lobo, Manoel Feitosa de Oliveira, Domingos Valente de Carvalho, Edna Ferreira da Costa, Manoel Alves de Sousa, Edgar Augusto de Senna, Manoel Monteiro Afilhado, Antonio Felix de Sales, Maria Barbosa de Sousa, Maria de Sousa Neves, Iracy Nascimento da Silva, Osmar Ferreira da Silva, Iracema Aurea da Silva, João Oliveira, Ismael Leão Pantoja de Oliveira, Janyra Pinheiro Oliveira Ribeiro, Gumerindo Loreto Menezes, Gervásia de Sá Moreira. E, para que se não alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa Diária. Dado e passado nesta cidade de Belém aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e sete. — (aa) Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão eleitoral — Dr. José Amazonas Pantoja, juiz eleitoral.

EDITAL

De ordem do M.M. Dr. Juiz Eleitoral, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram inscritos nesta Primeira Zona, no período de 17 a 18 do mês p. findo, os seguintes eleitores: Maria Filomena Araújo, Antonio Fernandes dos Santos Pena, Celina Alves Maia, Manoel Lopes Machado, Osmarina Ribeiro Otéro, Ismael de Pinho, José Pinheiro Bahia, Cezzeny da Costa Nunes, Celina Pereira Elieires, Benedita da Silva Nascimento, Raiton Ferreira Lima, José Maria de Moraes Nobre, Dionêa Cardoso Nobre, Elias de Sousa Rodrigues, Olivar da Silva, Maria Alves Leão, Manoel da Conceição da Silva, Terezinha de Jesus Adão, Etelvina Sousa dos Santos, Antonio Nates, Sinecilla Verônica Bezerra, Onofre Araújo Braga, Aldenora de Ataíde Lima, Brasilina Albuquerque do Socorro, Diogenes Pereira Agrassar, Eduardo Ferreira de Almeida, Aquimino Lima, Heitor Borges de Sousa, Oscar Borges de Macêdo, Raimundo Nonato Pinto, Manoel Pedro Raposo Parente, João Ferreira da Silva, Maria Izabel Santana Soárez, Maria de Lourdes Fiel Pinto, Maria Mota de Lima, Wilson Almeida da Silva, Ferdinand e Sousa Vieira, Olivar Rodrigues dos Santos, Marcia Chagas Gonçalves, José Manoel Batista Monteiro, Maria Izabel da Costa, Izabela Nery de Oliveira, Abdias Ribeiro Lares Filho, Ade-

lino Pereira, Lourenço Tavares Lobato, Vespasiano Cardoso Cavalcante, Euclides Pacifico da Silva, Justiniano Ramos da Costa, Rosa Gouveia Alves, Vivaldo Serão da Silva, Wilson Rodrigues de Oliveira, Adalgisa de Belém Amara, Marlene Rodrigues Palheta, Maria de Lourdes Araújo, Aluizio da Silva Leal, Mário Barbosa de Sousa, Maria de Nazaré Lins Leal, Inezinha Fonseca Meninêa Francisco Aguiar Nogueira, Irineu Benedito Bentes Lobato, Clitia de Sousa Costa, Ligia Alves Damasceno, Maria Alexandrina de Almeida e Silva, Evangelina Chaves da Costa Vilaça, Marina da Glória Bentes Pomponet de Oliveira, Florisbela Martins Pereira, Maria Irandir de Lima, Helena Telles Pinto, Pedro Progenio Gomes, Otavio Ribeiro Guilhon, Lacyr Cordeiro da Silva, Hilda Dias Alves Martins, Hilda Lopes de Araújo Freitas, Raimunda Paula Soares, Rosa Maria Alberto Rodrigues, Iracema Esteves Raposo, Antonio José Monteiro Chaves, Maria de Nazaré Fonseca, Elisa Araújo Esteves, Luiza Alves da Silva, Raimundo Brasil dos Santos osares, Carlos Alberto Lage Almeida, Antonio Amaral, Leonardo do Carmo Rodrigues, Maria Raimunda os Santos, Rosalba Vital Oliveira, Ana de Paiva e Silva, Juliana Monteiro Belém de Sousa, Ralph Ernest May Romiudo Brascileiro da Silva, Jaime Santos Menezes, Raimundo Guimarães, Zayda Zilma de Paiva e Silva, Raimundo Jacinto Martins da Silva, Firma Mercante Corrêa, Antonio Ferreira, Odette Monteiro Vasques, Raimundo de Barros, Abelardo Pereira de Souza, Biano Moraes de Almeida, Bertino Dias Filho, Otavio Vieira Barata, Euclides Rosa Farias, Murillo Jorge, Francisco Venancio Barbosa, Elias Jorge dos Santos, Genor de Castro Corrêa, Pedro Moreira, Sodré, Virgílio Corrêa Lobato, Atanázia Silva Araújo, Américo Alves de Lyra, Maria Esmaelina Furtado Favacho, Antonio dos Santos Corrêa, Raimundo Gonçalves da Pureza, Elizabeth Oliveira de Jesus, Carlos Matos Serruya, Alcionides dos Santos Siqueira, Maria Loreta Soares, Carlos Adalberto Chady, Maria Oneide Santos, Albino de Oliveira Carvalho, Sideney Moraes Loureiro, Osmarina de Jesus Freire, João Freitas da Silva, José Albino Pereira, Raimunda Melo Sá, Raimundo da Silva Mendes, Laurinda de Paiva Macêdo, Amadeu Luiz Pereira Ellerres, Lourival Amaro do Nascimento, Hilda Mendes Borges, Artur Calandriní da Silva Neto, Carmen Dolores Moraes Batista Torres de Castro, Ana Izabel Russo, Maurillo de Faria Cunha, Mário Santos Nascimento, Fabriciano dos Anjos Rodrigues, Darcy Silva Ferreira, Raimundo Pereira Corrêa, Estanislau Braga, Mariana Lopes da Cunha, Manoel Cassiano de Lima, Almir Galvão de Caldas, João Messias dos Santos, Elga Freitas Barbosa, Julietta Cavalcante Gomes, João de Deus dos Santos, Luiz Octavio Vergolino de Mendonça, Georgina Braga de Carvalho, Germano José de Melo Filho, Almerinda Assunção Comesanha, Lucinda Soledade do Nascimento Monteiro, Durvalino Antonio de Barros, Maria Amélia Lopes de Araújo, Waldir da Silva Monteiro, Adalgisa da Silva Cunha, Maria do Carmo Campos, Izabel dos Santos Dias, Juvenal Lisboa Ferreira, Zulima Marques de Sousa, Maria de Nazaré Neves Capela, Maria José Pereira, Maria Joana Gonçalves de Araújo, Benedito Peerira de Sousa, Orlando Clodomiro Martins Franco, Maria José Alves Carneiro, Maria de Belém Andrade Guimarães, Sulamita Santiago Gama, José Lourenço Guimarães, Filomeno Alves Ferreira, Aluisio Ronaldo Pereira, Leonor Sousa Campos, Ilourival Penha Marques, Almerinda Palha Freire, Guilhermina da Conceição Limeres Santos, Moacir da Conceição Costa, Lauro Gomes de Sousa Cleide de Sousa e Silva, João da Silva Pacheco dos Santos Hermosa Pereira Elza Perel-

ra Batista, Domingos Telto do Nascimento, Fernandes Tavares Rodrigues Filho, Antonio Pereira, Maria Carmen Moreira da Silva, Maria Raimunda da Cunha Miranda, João Reis, Campos, Lirio-landa de Nazaré da Cruz Gonçalves, José Soares, José Rodrigues Pereira, Anibal Valente Rodrigues, Raimundo Martins Cruz, Firmina de Avelar Nogueira, Raul Dias Rodrigues, Raimundo Martins Cruz, Firmina de Avelar Nogueira, Raul Dias Rodrigues, Isolino Moura das Neves, Nilo de Jesus Franco, Francisco Vilaca Rodrigues, João Lourenço de Lima, Rachelle Torres Ferreira, José Pereira da Silva, Maria Madalena Martins, Júlio dos Santos, Dagmar Batista Aquino, Carlos Maria Figueiredo de Moraes, Meire Chaves da Silva, Nemia Cordeiro de Moraes, José Pinto de Araújo Rabelo, Maria de Jesus da Cruz Soares, Benedita Puzza da Silva, Iracema de Araújo Rodrigues, Osvaldo Romasco de Oliveira, Geny Fernandes Hughes, Teófilo Nunes da Silva Gouveia, Manoel Gil de Sousa Filho, João Evangelista de Lima, Hélio Fernandes de Oliveira Gomes, Apolonia Martins Pena, Nilia Martins Ferreira, Maria Celia Correia Vieira, Evaristo Martins do Carmo, Walter Rufino da Silva, Maria de Lourdes Tavares Flecha, Flávio de Almeida Fontes, Augusto da Silva Ferreira, Maria de Lourdes Pena Alves, Mafalda dos Santos Miranda, Orlando Nascimento Reis, Lourival Cavalcante de Oliveira, Jaime Silva, Mary Moraes Monteiro, Dilson Martins da Silva, Joaquim Holanda Pereira, Ercilia Pantoja da Silva, Francisco de Paula Santa Maria da Silva, Marconilo dos Santos, Antonio Ferreira Dias, Carlos Oriani Gonçalves Barreiro, Osvaldo Corrêa da Silva, Maria de Sousa Branco, Rui Rodrigues Saraiva, Maria Celeste Fortes da Costa, Eulides Brito Pereira, Antonia Santos da Silva, Ezequiel Cláudio da Silva, João Raimundo de Oliveira Onety, João Cavalcante Oliveira, Rosires da Fonseca Santos, Joana Ramos, Benedito Soares dos Reis Moraes, Adalides da Costa Gallo, Joana Resque Daibes, Emmanuel Pereira de Sousa, Elizabeth Terezinha de Lima Araújo, Arlindo Pinto de Azevedo, José Cabral, Maria Auxiliadora Pastana Pena, Theodoro Negildo Brin, Marco Aurélio de Jorge, Raimundo Viana Perdigão, Adamastor Domingos Cordeiro Rocha, Paulo Iêdo Lassance Cunha, Joscimar Teixeira Reis, Oséas Sousa, Maria de Nazaré Sousa de Castro, Domingos de Jesus Goulart, Santiago Silva Rosas, Maria Juracy Figueira de Sousa, Edivaldo Corrêa Reis, Paulo Delgado de Moraes, Clara de Vilhena Fernandes, Lila Contente Farias, Aurea Maria Rauld, Luciene Nazaré de Oliveira, João Barros Nascimento, Abel Nery Ferreira, Nazir Pecanha Salinas, Alfredo Luiz Rodrigues Corrêa, Feliciano Gonçalves Ferreira de Melo, Marina da Costa Menezes, Maria de Lourdes Dias da Silva, Cecília Santos, Cícero Ferreira Sousa, Waldomira Leocadia Cravo Rodrigues, Raimundo Miramar de Oliveira, José de Figueiredo Torres Sobrinho, Olimpia Batista de Figueiredo, Maria de Lourdes Santos, José da Silva, Clotilde Lobato Trindade, Margarida Soares Pereira, Maria do Carmo Leite, Rosa Gomes Cordeiro, Maria Martins Lima, Eunice Penafort da Silva, Thomaz Tobello da Trindade, Lucy Maia Gomes, Afonso José Gonçalves, Francisco Campos Pinto Filho, Maria Luiza Piedade, Maria Helena da Silva Chermont, Heloisa Ribeiro da Silva, Joanninha Antunes Fonseca, Maria Izaura Ferreira Lurinho Alair Moreira Alves, Rosalinda Maria Pereira, Léa de Sousa Borges, Clivia Trindade de Moraes, Paula de Jesus Lago, Alzirina Pinheiro Ferreira, Maria dos Navegantes Sales, Umbelina Pinheiro Moraes, Dalvina da Silva Pena, Maria Amélia Gonçalves da Costa, Francisca Nascimento da Conceição,

Rosalina de Fátima Rendeiro, Ribeiro, Valdomira da Silva Rodrigues, Allyrio Pereira de Almeida, Maria José dos Reis, Nairda Costa Moreira, Maria da Glória Nicolau de Vilhena, Lourival Ferreira da Silva, Júlia Carvalho da Silva, Olga da Silva Monteiro, Maria Lúcia Seabra de Freitas, Zenaide dos Santos Moraes, Tereza Nepomuceno Ferra, Raimundo Oliveira, Dionisia Guedes de Sousa, Lisene Albuquerque Carvalho da Silva, Ursula Lima de Mesquita, Zulmira Soares Lima, Aristides Dantas Bezerra, Manoel Cota Barros, Tereza Moura de Sousa, Maria Guimarães Valente, Marinho Marques Dantas, Marcial Garcia Pena, Moisés Rodrigues Pessoa, Maria Nazaré Mla da Silva, Manoel da Cruz Mota, Maria Tereza da Silva, Maria Joaquina Riqueira, Maria do Carmo Ferreira de Almeida, Maria José Ferreira Lima, Lindebergue Gomes de Oliveira, Hildebrando Azevedo, João Machado Lopes, Maria Nazaré de Oliveira, Eduardo da Cruz, Antonio Gomes Machado, Nércio Monteiro, Lino Rodrigues Moraes, Lizete Santana do Nascimento, Enil Rodrigues Moraes, Adamar Ferreira de Sousa, Orion Martins, João Vieira de Lima, Aguel Miranda Martins, Maria Igna Machado e Maria José Pinheiro.

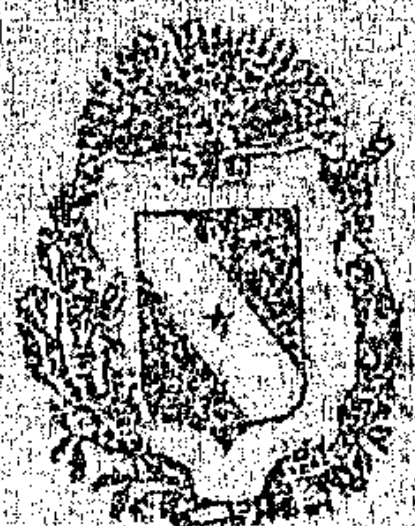
Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1.ª Zona — Belém, nos dez dias do mês de junho de 1957. — (a) Wilson Rabeiro, escrivão eleitoral.

EDITAL

De ordem do M.M. Dr. Juiz Eleitoral, faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que foram inscritos nesta Primeira Zona, no período de 20 a 21 do mês p. findo, os seguintes eleitores: Raimundo Antonio Lira Salbê, José Galdino Ribeiro, Esmerina Margalho Fontes, Egidio Martins Corrêa, Edson de Almeida Teles, Edméa Pereira Machado Pinto, Manoel Jacob de Moraes, Maria Francisca Thereza de Alencar Aguiar, Cassiani Corrêa da Cunha, Carmen da Silva Ribeiro, Camilo Alves, Benedito do Rosário Maciel, Raimundo da Silva Almeida, Raimundo Oliveira da Silva, Nazaré Augusto Amorim, Raimundo Anso Quaresma, Raimundo Nóbilo da Cunha, Raimundo Araújo Nunes, Francisco Borges Ferreira Cantão, Nilson Afonso de Carvalho Carlos Alberto Martins Argolino Raimundo Lobato Lima, Angela Martins de Lima, Ana Corrêa dos Santos, Carmelita de Oliveira Ribeiro, Consuelo Garcia Pena de Moraes, Adalina Leão da Silva, Antonio Pescada de Araújo Lameira, Cleonice Monteiro da Silva, Andreina Soares Ferreira, Ormindo Perdigão, Perpétua Evangelista Assunção, Izabela Gonçalves, Emiliana Gomes Braga, Claudomira Corrêa Vago, Daniel Nogueira dos Santos, Cecília Silva Santos, Cristino Nascimento Espindola, Cândida Rodrigues Coelho, Raimundo Gomes, Casemiro Beltrão Ribeiro, Alexandrina Pires Gomes, Regina Maria da Silva, Raimundo Moraes Marques, Firmiana de Sousa Ramos, Maria José Moura, Raimundo Ribeiro da Silva, Severino Rodrigues, Manoel Xavier Ferreira, Manoel Boaventura Leal, Maria Luiza Lopes, Marieta Raimunda dos Santos, Maria Milca Pereira da Silva, Maura dos Santos Pereira, Marino Maia da Silva, Benedito Ovidio Ferreira, Francisco Marques da Silva, Maria de Nazaré Andrade Vaz, Manoel Alves de Assunção, Felix Gonçalves Puzza, Ana Batista Picanço, Manoel Gemito Ferreira Pinto, Maria Clara da Silva, Maria Carvalho da Silva, Lilazio Mendes Garcia Orglia Miranda e Silva, Raimunda Gomes de Melo, João Pereira do Nascimento, Hildebrando Cladulfo de Oliveira, Manoel Bastos da Silva, Carmella Rodrigues da Silva, Apolonia Ramos de Miranda, Cleonisia de Oliveira Prado, João Justino de Jesus, Durina de Sousa Brito, Enéas Mar-

lins de Brito, Narciso Martins Guimarães, Raimundo Jaime de Farias, Vilma Alves do Nascimento, Maria de Lourdes Assunção Gama, Raimunda Maria Silva Ferreira, Hilda Benana de Jesus, Uida Marques dos Reis, Luzia de Lima Pereira, Wilson Alves Meirelles Gama, Sebastiana de Brito, Apolinacio Araripe Rodrigues, Manoel Magalhães de Sousa, João Moraes Lopes, Raimundo dos Santos Palheta, José Ribamar Viana da Costa, Raimundo Lela de Araújo Carvalho, Francisca Mesquita Lima, Domingos Santos Rodrigues, Raimunda Cândida da Silva, José Maria Pastana Pena, Maria de Lourdes Gomes de Moraes, Francisco Ferreira Magalhães, Benedito José Rodrigues de Freitas, Helena Maria Porto Silva, José Ribamar Pastana Araújo, Hilda Nogueira de Freitas, Maria Inez de Andrade, Eduardo Tavares Botelho, Jovellina Ferreira Coutinho, Francisca de Assis Barbosa, Arlete de Lima Pinto, Edivaldo Alves Lameira, Lupericio Corrêa de Miranda, Maria de Lourdes Messias Castro, Osvaldina Ramos, Consuelo Vilhena Ferreira, Celso de Mattos Leão, Guilherme Ricardo Cardoso Margal, Josefa Maria dos Santos, Veríssima de França Bandeira, Maria de Belém de Macedo e Silva, Ovidio Gabriel Paraguassú, Maria Gomes de Oliveira, Beatriz Ribeiro Lopes, Raimundo Vitorino de Carvalho, Geraldo Alvarenga Navarro, Edgar Catunda Gondim, José do Espírito Santo Dias, Fileto Moraes da Cruz, Sebastião da Silva Bragança, Leonidas Prado da Silva, Hélio da Silva Faria, Waldemar de Jesus Mesquita, Francisco Coelho Castro de Vasconcelos, Ruy Raposo de Magalhães, Bernardo Alcântara Filho, José Pedro de Araújo, Clóvis Antonio de Sousa, Adelson Pena Borges, Anacleto de Sousa Gomes, Filho, Dalgino Santos de Abreu, Rodoval Coentro Marques, Deocleto Espírito Santo Ferreira, João Orlando de Barros, Ovidio Abranther, Gilson Galvão Verçosa, Irene Cruz de Matos, Armando da Silva Ribeiro, Alcina Costa Lima, Cidália da Conceição Dias, Raimundo Alves de Miranda, Sebastião Araújo Machado, Clóvis Gomes da Silva, Raimunda Iracema de Oliveira, Sulamita Costa dos Anjos, Ulisses Gomes Duarte, Milton Lopes Pereira, João dos Santos Fonseca, Maria Helena Pessoa de Vasconcelos, Ilma Nogueira da Silva, Manoel Belo Palheta, Raimundo Ferreira Dias, Alfredo Tavares, Jesus dos Reis Monteiro, Leatriz Duarte de Almeida, Nair da Silva Jacob, José Joaquim Sarmiento da Silva, Adair Nogueira da Silva, Maria José de Nazaré Macias, Jarbas Gonçalves Passarinho, Irineu da Silva Gurjão, José Soares da Silva, João Cirilo Ferreira, Waldemar Cardoso, Vicente Pugliese, Benedito Rodrigues Almeida, Terezinha do Menino Jesus Comarú Amaral, José Luiz Barros Dias, Clemência Pinheiro Castro, Michel Kamijó, Maria Cidéa Cunha Doria, Alcêa da Costa Brito, Orlando dos Santos, Benedito Ubiratam de Sousa Pinheiro, Raimunda Nonata de Jesus, Manoel Cascaes Queiroz, Adalberto Vilas Boas, Antonio Ferreira Magno, Walter Nunes Elteres da Silva, Elzira Sousa de Araújo, Antenor Carlos da Silva, Francisca Nery Santos, Raimundo Francisco Pereira, Joventino Lopes Ferraz, Raimundo de Jesus Marques Ferreira, Oldrado Pantoja Ferreira, Conceição de Maria Vergolino de Menezes, Liomar Corrêa Alberto, Domingos Ramos Tavares, Raimundo Hermógenes Pereira Repólho, Clêa Silva de Carvalho, Joana Mendes Serrão, Benedito Alves de Moraes, Ana Moraes da Costa, Raimundo Enedito na Silva, Massud Elias Ruffell, Raimundo Nonato Ferreira Alves, Osório Alves de Oliveira Pantoja, Itala Marques Batista, Rubens Moraes dos Santos, Guimar Santa Rosa do Carmo, Maria Gonçalves Sousa, Rodomel Miranda Trindade Sousa, Lourenço Quiri-

no Tavares, Acidenor Garcia, Cantuário Nobre Sarmiento, Denise Mattos Gama, Magnolia Nogueira Baraúna, José Júlio da Silva Junior, Jaime da Cruz Quintela, Miriam Cohen, Inocência da Silva Duarte, Wandeyck Adriano da Silva, Maria da Conceição Farias, Inez Silva de Melo, Maria de Nazaré Soares da Silva, Hamilton Bandeira Nunes, Imelda Lima Pontes, Reginaldo Moraes da Silva, José Ribamar Chaves, José Teixeira Carreira, Margarida Sousa dos Santos, Maria Carlota Macedo de Oliveira, Esmeralda da Conceição Pereira, Reinaldo Pinto da Rocha, Raimundo da Costa Nunes, Joci Passos Barbosa, José Passos Barbosa, José Nonato da Silva, Heraldo de Sousa Lima, Irany de Menezes Pimentel, Antonio José dos Santos, Manoel José do Nascimento, Maria José Lopes Sampaio, Maria José da Silva, Manoel Maria Pantoja Pereira, Plácido do Nascimento e Silva, Alfredo Codevilla Luiz Fernandes, João Batista de Lima Cordeiro, Sandoval Costa, Noaltes Jaques da Silva, Manoel Rodrigues dos Santos, Ubirajara Corrêa Batista, Raimundo Camara, Manoel Tavares, Alberto Pereira do Nascimento, Francisco Freitas da Luz, Maria Luiz da Rocha, Fê oSares Belo, Antonia Silva, Irene de Araújo Cavalcante, Alcides de Jesus Leal, Francisco Pinto, Maria de Nazareth Iracema Tavares, Juvêncio Antonio Vergolino Dias, Dolores Maciel Sousa, Orlando Ferreira Costa, Merandolino Soares Costa, Francisca do Nascimento Bezerra, Analia de Miranda Pontes, Maria Egídia da Conceição Moura, Aurea de Oliveira Lima, Aurites de Moura, Mozart da Costa Nogueira, Waldemar da Silva Monteiro, Celino Cardoso Loureiro, Archangela Ferreira da Costa, Terezinha Rodrigues Matos, João Antonio Luiz Coelho Neto, Satiro Dias Rodrigues, Tereza de Jesus Alves Pastana, Antonia Fonseca da Silva, Agenor Moraes Cardoso, Iracema Oderle da Rocha Kós, Neocles de Carvalho Kós, Didi Assunção, Nair da Silva Santana, José Américo Convent, Magno, Mariné Chaves de Almeida, Francisco Lúcio Cavalcante Guerreiro, Ruth Martins de Moraes, Terezinha de Jesus Nina de Azevedo, Pedro de Oliveira Gustavo, Tibúrcio dos Santos, Americo dos Santos Peres, Terezinha de Jesus e Silva, Maria de Nazaré Ribeiro das Neves, José Irupuan da Silva Coelho, Alice Abranches Russo, Epaminondas Fonseca Macedo, Laedson Carlos de Jesus Moraes da Cruz, Pedro Ribeiro Jusé, Leonor Silva de Oliveira, Vicente de Paula Quebra Pinheiro, Edith Cruz da Silva, Nestor Santos Ferreira da Silva, Abdon Moura Neto, Maria Victoria Alves de Oliveira, Genesio Menezes Botelho de Alfala, Adelina Frazão de Andrade, Arnobio Rodrigues Figueiredo, Marcionilla de Sousa Mendes, Anibal Duarte d'Oliveira, Maria do Carmo Coimbra de Oliveira, Marialba Coimbra Duarte de Oliveira, Ana Iêda Rossinio Ferreira da Silva, Dirce Terezinha Ressonio Ferreira da Silva, Olberes de Andrade, Antonio Maria de Freitas Leite, Ricardo Moraes Cardoso Pereira, Benedito Roman Moraes Cardoso Pereira, Izabel Teixeira Noleto, Joana Teixeira, Raimundo Alves Farias, Natalina de Jesus Teixeira Branco, Orlando de Melo Praga, Vergilina Corrêa de Oliveira, Maria Orquídea de Sousa, Noemia César de Araújo, Ambrosio Carvalho Pinheiro, Rita Pará Viana, Raimundo Nonato Serra, Joaquim Pimenta de Leão Filho, Raimunda Lemos da Silva, Francisco de Sousa Galvão, Maria de Lourdes Amaral Fonseca, Raimunda Farias Paes, Aprício Dias Garcia, Manoel Fonseca do Deus, Clóvis Pereira, Manoel Rodrigues da Silva, Maria dos Santos Rocha, Manoel Sabino da Silva, Maria Anunciação Mascarenha Barbosa Pantoja.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — SÁBADO, 29 DE JUNHO DE 1957

NUM. 743

Ata da vigéssima segunda sessão

Ordinária da Assembléia Legislativa em vinte e um de maio de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados: Acindino Campos, Alaci Sampaio, Armando Carneiro, Dionísio Carvalho, João Camargo, Moura Palha, Pedro Boulhosa, Silas Pastana, Sirotheau Corrêa, Waldemir Santana, Atahualpa Fernandez, Newton Miranda, Laércio Barbalho, Raimundo Batista, Abel Figueiredo, Cattete Pinheiro, Fernando Magalhães, José Jacinto Aben-Athar, Raimundo Chaves, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Victor Paz, Avelino Martins, Ferro Costa, Wilson Amanaías, Efraim Bentes, Elias Pinto, Acioeli Ramos, e João Vianna, Estando ausentes os seguintes parlamentares: Francisco Pereira, Serrão de Castro, Américo Silva, Gurjão Sampaio e Felix Melo. O Senhor Presidente Abel Figueiredo, deu início aos trabalhos determinando que o Senhor primeiro Secretário procedesse a chamada. Em seguida foi lido pelo segundo secretário o seguinte expediente: Ofício do Governo do Estado enviando para estudo e deliberação desta Casa dois projetos de lei. Tendo por objetivos, dar nova disposição sobre o serviço de terras pela Secretaria de Estado a que está subordinado e visando aumentar as taxas do art. terceiro do Regulamento do Imposto Territorial do Estado, ofício dos Padres Franciscanos de Monte-Alegre, pedindo a abertura de um crédito especial para as despesas com os reparos à Igreja Matriz daquela Cidade. De Sr. Oscar Lauzid, Secretário de Finanças comunicando que comparecerá ao Plenário desta Assembléia no próximo dia vinte e três do corrente para responder a todos os itens do requerimento que lhe foi enviado. Do Diretor do Colégio Estadual de Parauapebas solicitando uma bandeira deste Estado para as solenidades que serão realizadas no dia sete do corrente no Estado do Paraná. Dos Srs. Presidentes da Assembléia do Estado do Espírito Santo, Governador do Estado de Alagoas e Diretor da Biblioteca e Arquivo Público, agradecendo a comunicação desta Assembléia por ocasião da eleição de sua nova Comissão Executiva. Da Associação dos Professores do Ensino Secundário comunicando a eleição de sua nova Diretoria e do São Domingos Esporte Clube, convidando para a festa do seu 420. aniversário de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

fundação. Na hora do Expediente usaram da palavra os Senhores Deputados: Newton Miranda, que fez a defesa de funcionários da S.P.V.A., das acusações que haviam sido formuladas pelo Deputado Federal Lopo de Castro em um dos matutinos de nossa Capital, lendo inclusive telegrama que haviam sido enviados ao Dr. Waldemir Boulhosa, por prelados de interior do Estado a respeito do assunto. O Sr. Moura Palha, comunicou a Casa que no próximo dia dois de junho iniciar-se-á em nossa Capital as obras de serviços de esgotos, empreendimento esse que será levado a efeito sobre o patrocínio da S.P.V.E.A. O Sr. J.J. Aben-Athar, encaminhou ao Governo do Estado um pedido de informações a respeito da prestação de Contas referentes ao exercício de mil novecentos e cinquenta e seis. O Deputado Fernando Magalhães requereu ao Sr. Governador e Superintendente da S.P.V.E.A. o pagamento das verbas a que tem direito, para que possam ter início as aulas na Escola Agro-Artesanal, sediada na cidade de Marapanim. O Sr. Avelino Martins, requereu ao Presidente da Caixa Econômica Federal do Pará a instalação de uma agência dessa instituição bancária na cidade de Castanhal. O Senhor Acioeli Ramos, comunicou a Casa que havia sido iniciado pela Presidência para representar o Legislativo paraense, no Conselho Inter-Parlamentar, a realizar-se na Cidade de Niterói, pediu a deliberação do Plenário no sentido de ser vetada uma resolução autorizando a concessão de uma quantia a título de representação, compatível com a missão que iria desempenhar. A Presidência esclareceu ao orador, que o seu pedido seria atendido na segunda parte da Ordem do Dia. O Deputado Wilson Amanaías em uma longa oração teve considerações em torno da pessoa do Dr. Eldon Lima, fundador da Sociedade de Estomatologia do Pará, enaltecendo a importância daquela Sociedade e por motivo de transcurso de mais um aniversário de sua fundação apresentou um requerimento de congratulações àquela Sociedade. O Senhor Efraim Bentes, tendo comentários sobre o assunto apresentou um requerimento no sentido de que a Petrobrás distribua equitativamente entre todos os armadores que possuam embarcações na Amazônia a carga dessa empresa. Na primeira parte da Ordem do Dia, o Sr. Wilson Amanaías fez uso da palavra para apresentar um projeto de lei concedendo a utilidade pública a Sociedade de

Estomatologia do Pará. O Senhor Cattete Pinheiro com a palavra apresentou um projeto de lei transformando o Departamento Estadual de Águas em Departamento de Águas e Esgotos. A Presidência comunicou nessa ocasião ao Plenário que se encontrava sob a Mesa um pedido de licença de quarenta dias formulado pelo Deputado Jorge Ramos e que seria submetido à votação. Depois de aprovado o Presidente Abel Figueiredo considerando que se encontrava na ante-sala o suplente Raimundo Batista, designou os Senhores Deputados Moura Palha e Wilson Amanaías para convidarem-no a assumir a vaga deixada pelo Deputado Jorge Ramos. Foi então colocada em votação o pedido de representação formulado na hora do Expediente pelo Sr. Acioeli Ramos, vários oradores se manifestaram sobre o assunto, tendo sido então aprovada a representação de quinze mil cruzeiros para aquele parlamentar fazer face às despesas com a sua ida até a Cidade de Niterói, representar este Legislativo no Conselho Inter-Parlamentar. Foram aprovadas na primeira parte da Ordem do Dia os seguintes requerimentos constantes da pauta. Número setenta e sete de autoria do Deputado Serrão de Castro e de número setenta e oito de autoria do Senhor Deputado Atahualpa Fernandez sobre a possibilidade deste Legislativo se fazer representar na posse de D. Mário de Miranda Villas Boas, no cargo de Arcebispo coadjutor. Por indicação do Sr. Acioeli Ramos e depois de vários oradores se manifestarem sobre o assunto, foi indicada o nome do ex-deputado Armando Mendes para representar o Legislativo paraense naquela solenidade. Foram rejeitados os seguintes requerimentos de número oitenta, oitenta e um ambos do Deputado Stélio Maroja. Ao encerrar-se a primeira parte da Ordem do Dia o Deputado Victor Paz, referiu-se a prisão de quatro menores que foram encontrados jogando a dinheiro na via pública, tendo tecido elogios ao policial autor da prisão, e apresentando um requerimento solicitando ao Senhor Juiz de Menores a proibição de Menores frequentarem casa de jogo. Na segunda parte da Ordem do Dia foram aprovados os seguintes processos em Redação final: De número trinta e sete de autoria do Deputado João Camargo, duzentos e quatro oriundo do Poder Executivo e cinquenta e seis barra cinquenta e sete oriundo do Poder Executivo e cinquenta e seis barra cinquenta e sete oriundo do Poder Executivo. Nessa ocasião o Senhor Deputado

Max Parijós assumiu a direção dos trabalhos. Em segunda discussão foram aprovados os seguintes processos todos em regime de urgência: de número quarenta e nove barra cinquenta e sete, oriundo do Poder Executivo, duzentos e quarenta e três de autoria do Deputado Silas Pastana, sessenta e dois barra cinquenta e sete, oriundo do Executivo tendo sido rejeitado o de número oitenta e seis barra cinquenta e sete. Em terceira discussão e votação normal foram aprovados os seguintes processos: trezentos e trinta e seis e setenta e oito ambos oriundo do Poder Executivo. Em segunda discussão foram aprovados os seguintes: número oitenta e oito oriundo do Poder Executivo. Em segunda discussão foram aprovados os seguintes: número oitenta e oito oriundo do Poder Executivo, noventa e cinco de autoria do Deputado João Camargo, sendo o de número oitenta e quatro e dois rejeitados. O Sr. Ferro Costa pediu nesse momento a palavra e referiu-se à maneira como este Plenário está procedendo a votação dos projetos e condenando o excesso de partidismo que está havendo na votação do mesmo. Em primeira discussão foi rejeitado o projeto número cento e oitenta, sendo que o de número cento e oitenta e um foi aprovado. Nessa ocasião a pedido do Deputado Ferro Costa a Presidência constatou a falta de número legal, tendo nessa ocasião o Deputado Waldemir Santana solicitado a palavra para declarar que a Comissão de Finanças havia escolhido o nome do Sr. José Jacinto Aben-Athar para relator do processo das Contas do Governador, entretanto aquele parlamentar havia recusado a indicação, tendo o Presidente daquela Comissão, Deputado João Camargo, feito a escolha do Deputado Raimundo Chaves, para relator da matéria. O Senhor Deputado Ferro Costa, fez ainda a explicação da recusa do Sr. Aben-Athar. Logo após foi encerrada a sessão, às dezessete horas e vinte minutos, sendo então lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa, Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em vinte e um de maio de mil novecentos e cinquenta e sete. — (aa) Abel Figueiredo e Max Parijós, Presidente — João Vianna e Acindino Campos, Secretário.

Está conforme o original.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, em 27 de maio de 1957. — (aa) Illegível, chefe do Expediente e Angela Batalha Cordeiro, Datilógrafa.